

ferro e 198 c.c. d'alcool) e aquecer; obtem-se quando existem pigmentos biliares um precipitado verde. O auctor modificou o reagente empregando o acido nitrico adicionado de 4 a 5 gotas % de agua oxigenada. Obtem-se a mesma coloração verde.

Investigação do indoxilo nas urinas ictericas (por M. Louis Bé-lieres).

Junta-se á urina a decima parte do seu volume de soluto de sub-acetato de chumbo; forma-se um precipitado amarelo alaranjado, filtra-se e lava-se este com agua; deita-se para uma proveta e junta-se 15 a 20 c.c. de alcool a 90° e acido cloridrico até que o precipitado esteja branco; o cloreto de chumbo deposita-se e o alcool que sobrenada toma rapidamente coloração verde; se esta não aparece junta-se 1 ou 2 gotas de agua oxigenada; a coloração obtida indica-nos a presença de pigmentos biliares.

Para investigar o indoxilo empregam-se os seguintes metodos: divide-se em duas partes a urina tratada pelo sub-acetato de chumbo; a uma parte adiciona-se egual volume de acido cloridrico e agita-se com um pouco de cloroformio. O indoxilo cora o cloroformio de azul ou violeta.

A' outra parte junta-se amonia até que cesse a formação do precipitado branco que arrasta o indoxilo; filtra-se e trata-se o precipitado por alcool e um excesso de acido cloridrico; o soluto alcoolico cora-se de violaceo; filtra-se novamente, junta-se 3 vezes o seu volume de agua e agita-se com cloroformio que se cora de azul ou de roxo se existir o indoxilo.

Processo rapido para investigar a urobilina, nas urinas, (quando em presença doutros pigmentos e particularmente dos pigmentos biliares) por M. J. Ville.

Numa proveta graduada de 25^{c.c.}, deitam-se 10 c. c. de urina e junta-se 2 a 3 c. c. dum soluto de cloreto de bario a 1:10, para precipitar os pigmentos biliares, agita-se e completa-se o volume de 20 c. c. com o reagente de Olivero (soluto de cloreto de zinco amoniaco, no alcool adicionado de eter acetico); agita-se e filtra-se.

Obtem-se, caso a urina contenha urobilina, um filtratum com uma bela fluorescencia verde dando no espectroscopio a faixa de absorção característica, perto da risca F., entre as riscas E e F, no verde-azul.

Dosagem da urêa na urina (*por A. Halm e J. Saphra*).

Os autores indicam-nos uma modificação do metodo de E. K. Marshall que é baseado na acção da urease sobre a urêa.

Forma-se carbonato de amonio que se póde dosear volumetricamente.

Os autores operam da seguinte fórma: Num Erlenmeyer de 50 c. c. deita-se um c. c. de urina, 10 c. c. d'agua, a urease e 5 gotas de toluol. Num outro Erlenmeyer deita-se 1 c. c. de urina, 10 c. c. d'agua e 5 gotas de toluol. Deixam-se em repouso durante 24 horas á temperatura ordinaria. Passado este tempo a urêa foi quantitativamente transformada em carbonato d'amonio. Junta-se a cada um dos natrazes duas gotas de metil-orange e titula-se com acido cloridrico decinormal.

Farmacotecnia

Preparação das empolas de cloreto de morfina

por Saturnino Cambrono

O autor diz-nos que o metodo mais eficaz para obter uma esterilisação absoluta é o vapor d'agua sobre pressão á temperatura de 115°-120°C; mas quando se esterilizam empolas de cloreto de morfina a esta temperatura, em geral a morfina sofre alteração, pois que o soluto se torna amarelo, havendo algumas vezes formação de cristais macro e microscopicos.

Segundo os trabalhos de Berlioz, Jacobsen, Duffour, Lamal e ultimamente André Lesure conclue-se que não é o calor o responsavel pela alteração, mas sim o oxigenio do ar contido nas empolas e a alcalinidade do vidro das mesmas empolas.

A alteração sofrida pela morfina é devida a uma oxidação fa-

vorecida pela alcalinidade e temperatura, dando lugar á formação de morfétina, oximorfina e se o meio é exageradamente alcalino, obtem-se mesmo a morfina no estado livre. Nunca se forma apomorfina.

Lesure aconselha a usar empolas de vidro amarelo neutro, lavadas com soluto de acido cloridrico a 1:100 e em seguida com agua distilada; fazer o soluto com agua destilada fervida, para expulsar o ar, encher o mais possivel as empolas e esterilisar a 110°C durante 20 minutos.

Como quando as empolas estão quasi completamente cheias se quebram por não aguentarem a pressão devido á dilatação do liquido, o autor aconselha a substituir o ar das empolas por um gaz inerte o anidrido carbonico ou o azote, deixando espaço para que o liquido se possa dilatar, visto que os gases são mais compressiveis do que os liquidos. Este processo é o indicado pelo colega militar, italiano, E. Baroni para preparar as empolas de apomorfina, eserina, etc.

O autor aconselha a fazer o soluto de cloreto de morfina em agua distilada contendo uma gota de acido cloridrico por litro, filtrar por papel e depois por uma vela com o auxilio da trompa; o soluto que passa fica assim privado de ar.

Com este soluto enche as empolas primeiramente cheias de anidrido carbonico, fecha e esterilisa-as a 110°C durante 15 minutos.

Para substituir o ar das empolas pelo anidrido carbonico, colocam-se as empolas num dessecador contendo acido sulfurico, que comunique com uma trompa, rarefaz-se o ar e depois estabelece-se o equilibrio de pressões com o anidrido carbonico ligando ao aparelho de Kipp ou a um sparklet mas sem liquido algum.

Os solutos de morfina são tanto mais alteraveis quanto mais concentrados são.

Formulario

Aniodol (Solução). Form. Specialitá Medicinali.

Formalina	25 gr. ^s
Bi-sulfureto de alila	1 "
Alcool a 95°	10 "
Agitar e juntar glicerina neutra	25 "
Agua distilada	950 "

Antiseptico.

Banho salino de Carlsbad

Sulfato de sodio anhidro	90 gr. ^s
Cloreto de sodio fundido em pó	30 "
Bi-carbonato de sodio.	75 "
Sulfato de potassio	5 "

Dose para um banho.

da Ordem dos Farmacêuticos

Coaltar saponinado Le Beuf

Alcatrão da hulha.	1000 gr. ^s
Tintura de Panamá 1:5	4000 "

Aquecer em vasilha de gres a banho de areia durante uma hora a 100°, agitando repetidas vezes com uma espatula de madeira; resfriar, decantar e filtrar o liquido que sobrenada.

Diadermina

Acido estearico puro	140 gr. ^s
Amonia a 20°	50 "
Glicerina neutra a 30°	700 "

Saponifica-se o acido estearico pela amonia e junta-se a glicerina.

Fenosalil

Acido fenico puro.	90 gr. ^s
" salicilico	10 "
" latico	20 "
Mentol	1 "

Fosfatina Fallières (Form. Specialità Medicinali).

Fecula de batata.	100 gr. ^s
" " mandioca.	10 "
Farinha de trigo.	50 "
Cacao em pó	100 "
Assucar em pó	250 "
Baunilha	3 "

Soluto de pirofosfato de ferro

Pirofosfato de sodio.	25 gr. ^s
Sulfato terroso	5 "
Agua distilada.	1000 "

Variedades

Deve reservar-se para o farmaceutico o exclusivo da venda de especialidades farmaceuticas? Como deverá definir-se na lei especialidade farmaceutica e como regulamentar a sua venda?

(Pelo Dr. A. Schamellout, farmaceutico em Ixelles).

Esta questão tem uma actualidade sempre crescente, devido ao aumento contínuo do consumo das especialidades farmaceuticas e dos produtos farmaceuticos especializados; este aumento faz-se naturalmente com prejuizo dos preparados magistraes e da venda a retalho dos produtos farmaceuticos.

Quando era pequeno o numero de especialidades, a venda destas, pouca influencia tinha nos lucros do farmaceutico; a questão hoje apresenta-se porém de modo bem diverso; compreende-se, portanto, que os farmaceuticos dos países em que a venda das especialidades farmaceuticas é livre, ou quasi livre, ou que, de qualquer modo lhes não pertence exclusivamente, se preocupem em encontrar a maneira de reservar para si essa venda. Compreende-se tambem que os farmaceuticos dos países onde a situação é diversa, se esforcem por manterem o exclusivo da venda das especialidades.

Esforçando-nos por ser concisos para assim satisfazermos ao desejo dos organizadores do XI.º Congresso Internacional de Farmacia, tentaremos demonstrar que *esta venda deve ser feita exclusivamente pelos farmaceuticos, e que é necessario e indispensavel que assim seja, para o interesse de todos.*

Este exclusivo é legitimo e indiscutivel. Com efeito, as especialidades farmaceuticas, são medicamentos como quaisquer outros; nenhuma diferença existe, na essencia, entre o medicamento preparado sob a forma de especialidade, e o medicamento preparado para satisfazer uma receita. Ora, o monopolio da venda de medicamentos pertence, em face da lei, só aos farmaceuticos que adquiriu este monopolio á custa de pesados sacrificios, sacrificios, que

de resto lhes são impostos com justa razão. Como compensação destes sacrificios, a lei deve conceder-lhes certos privilegios e fazer o possivel para que eles sejam respeitados.

O primeiro e o mais importante destes privilegios, é reservar-lhes a venda de todos os medicamentos, sejam de que natureza forem. Ora as especialidades farmaceuticas e os produtos especializados sendo medicamentos, a sua venda deve ser apanagio do farmaceutico e pertencer-lhe exclusivamente.

O monopolio da venda das especialidades farmaceuticas, é pois um direito do farmaceutico, e este direito deriva da natureza da sua profissão; podemos acrescentar que não é só um direito, é tambem uma necessidade.

Actualmente, o aumento consideravel e sempre crescente que tem a venda de especialidades e produtos especializados, aumento cuja causa nos não compete aqui apreciar, mas apenas constatar a existencia, o farmaceutico tem necessidade desta venda para viver da sua profissão. Tirar-lhe esta venda, é comprometer a sua existencia e cercear-lhe consideravelmente as suas receitas.

Tem lugar aqui o pôr-se a questão da utilidade ou inutilidade de se manter a profissão do farmaceutico.

Quanto a nós, entendemos que actualmente, o farmaceutico é uma necessidade social, e que, suprimil-o, seria comprometer gravemente a saude publica. Entendemos ainda que, sejam quais forem as evoluções que se derem, a sua necessidade ha de ser maior ainda no futuro.

Emquanto, portanto a inutilidade da profissão do farmaceutico não fôr demonstrada e admitida, e a sua supressão imposta, emquanto o farmaceutico fôr considerado como necessario, é preciso deixar-lhe o monopolio da venda de todos os medicamentos, incluindo as especialidades farmaceuticas e os produtos farmaceuticos especializados, visto que este conjunto constitui para ele a causa suprema da sua razão de existir.

Sob o ponto de vista publico, este monopolio deve tambem pertencer-lhe de direito.

Se não verifica as especialidades farmaceuticas como os outros medicamentos, por isso ser praticamente impossivel, assume no emtanto a responsabilidade do que vende. Tendo a conscien-

cia desta responsabilidade, exerce sobre a especialidade uma fiscalização eficaz.

Por todos os meios possiveis certifica-se do valor das especialidades que é obrigado a vender, e não hesita denunciar publicamente as que vizam ao charlatanismo. Numerosas análises de especialidades feitas por pharmaceuticos, ou nos laboratorios das universidades, a seu pedido, provam bem que o pharmaceutico não hesita perante os sacrificios necessarios para desempenhar a sua missão e contribuir para a proteção da saude pública. Qual é o comerciante que procede assim?

Esta fiscalização que o pharmaceutico exerce sobre as especialidades, fiscalização cada vez mais extensa, é certamente um dique oposto ao charlatanismo destruidor da saude e fortuna públicas.

O emprego abusivo e importuno dos medicamentos compromete a saude. O reclame intenso e formidavel que se faz das especialidades pharmaceuticas leva a este emprego abusivo, muitas vezes inoportuno, e mesmo perigoso.

O pharmaceutico, sem saír ainda do seu papel, ou para melhor dizer, no exacto cumprimento dos deveres da sua missão, chamará a atenção dos seus clientes, ainda que algumas vezes á custa dos seus próprios interesses, sobre o perigo que ha para os doentes numa medicação menos cuidadosa, e envidará todos os esforços para os convencer de que só o medico tem competencia para os tratar convenientemente.

Fora das farmacias, encontra-se quem proceda assim? Não. Mas ha mais. Esta acção contra o emprego abusivo dos medicamentos, exercer-se-há naturalmente, se se reservar para os pharmaceuticos o monopolio da venda das especialidades pharmaceuticas. O publico tem a intuição de que os produtos vendidos nas farmacias, não podem ser impunemente tomados, emquanto que considera como inofensivo qualquer produto que não seja lá comprado.

Este sentimento está de tal forma enraizado no publico, que os alimentos para as crianças, deviam ser classificados como especialidades pharmaceuticas e a sua venda feita exclusivamente nas farmacias.

Concluimos, por propôr ao Congresso, que aprove o seguinte:

«O XI.º Congresso Internacional de Farmacia
«considerando:

«que a profissão de farmaceutico é uma ne-
«cessidade social,

«que a lei reserva para o farmaceutico o mo-
«nopolio da venda de todos os medicamentos;

«que as especialidades farmaceuticas e os pro-
«dutos farmaceuticos especializados são medica-
«mentos;

«que actualmente se impõe reservar a sua
«venda ao farmaceutico para que ele possa existir;

«que a bem do interesse publico, é necessario
«impedir quanto possível o uso abusivo dos me-
«dicamentos;

«que a fiscalização das especialidades farma-
«ceuticas e dos produtos farmaceuticos especiali-
«zados, deve ser feita por farmaceuticos visto que,
«logicamente, não pode ser feita por comercian-
«tes incompetentes;

«Delibera:

«que a lei reserve exclusivamente para os far-
«maceuticos, a venda das especialidades farmaceu-
«ticas e produtos farmaceuticos especializados.

O que precede, resolve quasi completamente a segunda parte da questão proposta, restando apenas dar uma definição de especialidade e concretizando as condições a que ela deve satisfazer.

Como definição, adotamos que:

especialidade farmaceutica, é toda a substancia simples, ou qualquer preparado simples ou composto, que possui ou que se atribui propriedades medicamentosas, antecipadamente preparada para a venda ao publico e acondicionada em embalagem não especial para cada caso.

Como a especialidade farmaceutica é um medicamento, deverá estar sujeita a todas as condições e restrições legais dos outros medicamentos, fazendo o rotulo menção exacta da sua composição qualitativa e quantitativa, sendo o preparador responsavel pela veracidade destas indicações.

As especialidades farmaceuticas só poderão ser preparadas por um farmaceutico ou sob sua responsabilidade, e os rotulos terão a indicação do seu nome e domicilio legal.

(Do Compte Rendu du XI^{ème} Congrès International de Pharmacie).



Sociedade Farmaceutica Lusitana

Sessão extraordinária de 7 de julho de 1915

Presidente. Sr. João N. Gonçalves Guerra.

1.º secretario, Sr. Antonio Dionisio Garras.

2.º secretario, Sr. Manuel Joaquim d'Oliveira.

O sr. *Presidente*, abriu a sessão e explicou os seus fins, mandando lêr o officio que foi dirigido á mesa, pelo socios srs.: José Bento d'Almeida, Mario Judice d'Oliveira e Carlos Cordeiro, no qual estes senhores pedem a convocação duma sessão extraordinária para tratar do caso da vaga de professor da Escola de Farmacia de Lisboa e da ilegal proposta do Conselho da Escola para ser nomeado o professor Achiles Machado, em preterição de quem devia ser legitimamente, o 1.º assistente, o nosso consocio, sr. Bernardo Augusto da Costa Simões.

Foi lido o expediente que consta de: officio e telegrama do Centro Farmaceutico do Porto, protestando contra a proposta do Conselho da Escola de Farmacia e officio do nosso consocio, sr. Serafim Pereira, protestando tambem e demonstrando a ilegalidade de semelhante proposta, pois que o professor Achiles Machado, não é farmaceutico, 1.^a condição legal para ser professor da Escola. A seguir, usa da palavra, o sr. José Bento d'Almeida,

que propõe que se represente ao sr. Ministro da Instrução Publica, a fim de que não seja levada a efeito tal nomeação e pedir-lhe para que seja nomeado o 1.º assistente da Escola de Farmacia. Foi aprovado, sendo encarregado o proponente de redigir a representação que deve ser levada ao sr. Ministro, pela mesa da Sociedade, acompanhada pelos colegas que o possam fazer.

Uzam ainda da palavra varios colegas, que exaltam as qualidades do nosso consocio, Bernardo Simões e a sua competencia para a regencia da cadeira vaga na Escola.

Por fim, este colega explica o que se tem passado com ele, ácerca do assunto, e agradece o interesse que mereceu á Sociedade, depois do que o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Manuel Joaquim d'Oliveira.

Sessão de 13 de julho de 1915

Presidente, Sr. Cisneiros e Faria.

1.º secretario, Sr. João Simões Costa.

2.º secretario, Sr. Manuel Joaquim d'Oliveira.

Foi lida e aprovada a acta da sessão de 25 de maio de 1915.

O sr. 1.º *secretario*, leu o expediente, entre o qual destacamos, uma circular da Direcção Geral de Estatistica, pedindo a permuta do nosso jornal, com as publicações daquela Direcção Geral.

Circular da Academia das Sciencias de Lisboa, pedindo algumas publicações para a Biblioteca de Louvain e um officio da Associação dos Medicos Portugueses.

Foi resolvido, satisfazer os pedidos da Direcção Geral da Estatistica e Academia das Sciencias de Lisboa, e sob proposta do sr. Joaquim Pedro de Moraes, que o officio da Associação dos Medicos Portugueses, ficasse transcrito fielmente na acta. O officio é do teor seguinte:

«Ex.^{mo} Senhor Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana.—Presado colega. Incumbe-me a Direcção da Associação dos Medicos Portugueses, de agradecer a V. Ex.^a, o seu officio

n.º 131 e de lhe comunicar que, tendo-se informado convenientemente ácerca da questão a que o mesmo officio diz respeito, pode assegurar a V. Ex.^a, que, com conhecimento ou autorização desta Direcção, ninguem se dirigiu á Sociedade a que V. Ex.^a tão dignamente preside. Aceite V. Ex.^a, os protestos da nossa maior consideração. Lisboa, 5 de julho de 1915.—O Director secretario (a) *Arruda Furtado*».

O sr. *Presidente*, informa que foi apresentado ao Parlamento, pelos nossos colegas, Francisco José Pereira e Gaudencio Pires de Campos, uma proposta de reforma do exercicio de farmacia e pelo sr. Dr. Costa Junior, um projecto remodelando os serviços farmaceuticos militares, pedindo para que a Sociedade se manifeste junto daqueles nossos colegas, o seu agradecimento pelo interesse que teem mostrado pela nossa classe e junto dos presidentes das duas casas do Parlamento, para que os referidos projectos sejam rapidamente discutidos e convertidos em leis. Foi aprovado que assim se procedesse.

O sr. *Joaquim Pedro de Morais*, propôz e foi aprovado um voto de sentimento pelo falecimento do nosso consocio do Porto, o sr. Francisco José de Amorim. Depois, o mesmo senhor, lê uma promoção publicada num jornal provinciano, sobre materia de regulamentação das horas do trabalho.

O sr. *Francisco de Jesus*, euvia para a mesa uma proposta urgentissima, que foi aprovada, para que esse documento seja publicado no nosso jornal.

O sr. *Simões Costa*, propôz e foi aprovado, que se publique tambem no nosso jornal, a parte do sumario das sessões da Camara dos Deputados, que contém as declarações do deputado sr. Alfredo Ladeira, sobre a regulamentação das horas do trabalho.

Foi em seguida encerrada a sessão.

O 2.º secretario

Manuel Joaquim d'Oliveira.

Acta da Sessão Solene

Aniversario do octogésimo ano da Sociedade Farmaceutica Lusitana, realizada em 24 de julho de 1915.—Presidencia do sr.

José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria. — Secretarios. — João Francisco de Jesus e Manuel Joaquim d'Oliveira.

Pelas dez horas da noite, achando-se na sala regular numero de socios de todas as classes e algumas familias destes, e um representante da Direcção do «Mialheiro das Viuvras e Orfãos dos Operarios que morrerem de desastre no trabalho», o sr. Presidente declarou aberta a sessão, e convidou o sr. segundo Secretario a proceder á leitura do seguinte:

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana, durante o 80.º ano da sua instituição

Foram admitidos

Para a classe de efectivos :

Adriano Geifão Ferreira, Lisboa
Antonio Feliciano Coutinho Ribeiro, Lisboa
Aurelio Chagas Franco, Lisboa
Carlos Prospero Barella, Lisboa
João Antonio Luíz Bispo, Lisboa
Joaquim José da Luz Preto, Lisboa
José Augusto Ferreira, Lisboa
José Pedro Alves, Lisboa
Simplicio Lucio Canhoto, Lisboa
Victor Branco, Lisboa.

Para a classe de correspondentes nacionais :

Alberto Saturnino Falcão de Gouveia Mendonça, Oliveira d'Azemeis.
Cezar Diniz Bastos dos Reis, Galveias
Guilherme Goulart da Costa, Horta (Faial).

Foram eliminados

Efectivos :

Alexandre José Maria Mendes, Lisboa
Artur Lino Cardoso, Lisboa

Miguel Fialho Vogado, Lisboa
 Zozimo Joaquim da Rosa Limpo, Lisboa.

Faleceram

Benemeritos :

Antonio Carvalho da Fonseca, Lisboa
 Joaquim Urbano da Veiga, Lisboa
 José Ribeiro Guimarães Drack, Tramagal.

Efectivos :

Antonio da Fonseca Pinto, Lisboa
 Dr. José da Ponte e Souza, Lisboa.

Correspondentes nacionais :

Francisco José d'Amorim, Foz do Douro
 Marciano Pereira dos Santos Beirão, Lisboa.

Resumo

Ficaram existindo :

Presidente honorario.	1
Benemeritos	10
Honorarios nacionais	11
Honorarios estrangeiros	23
Efectivos	202
Correspondentes nacionais	225
Correspondentes estrangeiros	25
Total	497

Extracto da conta de receita e despesa do ano economico de 1914 a 1915

Saldo da conta do ano anterior.	445\$89,5	
Receita cobrada durante o ano.	1.035\$55	
		1.481\$44,5
Despesa ordinaria e extraordinaria.	709\$65	
Amortisação d'obrigações.	150\$00	
Coupons pagos.	94\$00	
		953\$65
Saldo em 30 de julho de 1915		527\$79,5

O sr. primeiro Secretario, leu em seguida o seguinte:

Premio José Dionisio Correia, fundado no quinquagesimo ano da instituição da Sociedade

Programa de concurso

A Sociedade Farmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte programa para o concurso que ha de ser julgado no proximo ano:

Memoria sobre qualquer questão de farmacia ou sobre assunto de interesse profissional

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro Benemerito* acompanhado de um *bonus* de cinquenta escudos, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *Membro Honorario* aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso, serão escritas em portuguez, se os seus autores forem naturais deste país, e em francês se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro Secretario da Sociedade, por todo o mês de abril do ano em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do autor em carta fechada, na qual se lerá por fora, e como divisa, a mesma epigrafe da memoria, e que será aberta na sessão solene, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu autor, pedindo-a com a mesma epigrafe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solene anniversaria, deverão ser para este fim aprovadas pela Sociedade, e além disso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo *Memorias da Sociedade Farmaceutica Lusitana*, recebendo os seus autores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem

sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho autentico de que seus autores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade neste programa.

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 80.º ano

Academia das Sciencias de Lisboa
 Administração da Santa Casa da Misericordia de Lisboa
 Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto
 Associação dos Lojistas de Lisboa
 Direcção Geral da Estatistica no Ministerio das Finanças.

Redacções dos seguintes jornais

- «Anais do Club Militar Naval», de Lisboa
 «A Medicina Contemporanea», de Lisboa
 «Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas», de Lisboa
 «Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa»
 «Boletim da Associação Commercial de Lojistas de Lisboa»
 «Boletim da Associação Central da Agricultura Portuguesa», de Lisboa
 «Boletim do Hospital de S. José e Anexos», de Lisboa
 «Boletim da Associação dos Empregados de Bancos e Cambios», de Lisboa
 «Revista de Medicina Veterinaria», de Lisboa
 «Boletim da Associação dos Medicos Portugueses», de Lisboa
 «Boletim da Academia das Sciencias», de Lisboa
 «Revista de Educação Geral e Tecnica», de Lisboa
 «Mundo Moral», de Lisboa
 «Esculapio», revista medica, de Lisboa
 «Arquivos do Instituto Bacteriologico Camara Pestana», de Lisboa
 «Boletim da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha», de Lisboa
 «Jornal de Farmacia», de Lisboa

«Boletim da Assistencia Nacional aos Tuberculosos», de Lisboa

«O Reclamo», revista de propaganda comercial e industrial, de Lisboa

«Boletim Farmaceutico», do Porto

«Anais Scientificos da Academia Politecnica», do Porto

«Revista de Farmacia», do Porto

«Boletim da Academia Politecnica», do Porto

«O Instituto», de Coimbra

«Boletim da Associação Comercial e Industrial», de Setubal

«Boletim Geral de Medicina e Farmacia», de Nova Gôa

«Gaceta Farmacéutica Española», de Barcelona

«El Monitor de La Farmacia y de La Terapéutica», de Madrid

«La Temporada em Mondariz», de Pontevedra

«Revista de Higiéne y de Tuberculose», de Valencia

«Boletín del Consejo Superior de Salubridad», de San Salvador.

Concluida a leitura destes documentos, o Sr. Presidente declarou, que estando incluido no programa desta sessão, a inauguração dos retratos do Sr. José Maria Soares Teixeira, bibliotecario da Sociedade, e do falecido antigo Presidente o Sr. Antonio Carvalho da Fonseca, convidava portanto em primeiro logar uma neta do Sr. Soares Teixeira, que se achava presente, a descerrar o retrato de seu avô, o que esta imediatamente fez, com manifesto agrado de toda a assistencia.

Em seguida, o Sr. Presidente, concedeu a palavra ao Sr. José Maria Pinto Fonseca, para lêr o seguinte:

Elogio dos trabalhos do Sr. José Maria Soares Teixeira como Bibliotecario da Sociedade.

Meus senhores:

Convidado pelo ilustre presidente desta assembleia a dizer no dia do 80.^o aniversario da nossa Sociedade algumas palavras sobre os relevantes serviços que a esta colectividade tem prestado o nosso digno consocio José Maria Soares Teixeira, do bom

grado anuí a tal encargo porque é sempre agradável render louvores a quem, como Soares Teixeira, tão dignamente os merece.

Todos nós que assiduamente frequentamos esta casa, viamos com magua o completo estado de desorganisação em que jaziam o nosso arquivo e bibliotéca; tudo arrumado ao acaso sem ordem e sem metodo; era inutil procurar nesta promiscuidade de papeis qualquer coisa que nos podesse interessar; trabalhador incansavel, dotado de um raro espirito organisador Soares Teixeira conseguiu no fim de um laborioso trabalho de largos mezes, couraçado por uma pertinaz paciencia, compilar, seleccionar e catalogar toda essa aluvião de jornais, folhetos, revistas e livros ali arquivados.

Desde 1880 que Soares Teixeira por proposta do falecido socio benemerito José Ribeiro Guimarães Drack e socio efectivo desta Sociedade, a ela tem ligado o seu nome por diversos serviços prestados, tendo-se ultimamente evidenciado no cargo de bibliotecario arquivista que ha anos exerce. Os poucos momentos que a sua actividade profissional lhe deixa livres, têm-os ele empregado aqui no honrado desempenho do seu cargo, sacrificando o seu descanso em proveito da colectividade.

Filho do falecido colega João Teixeira Soares que foi tambem nosso consocio, nasceu José Maria Soares Teixeira em Coimbra no mez de Março de 1849 contando hoje portanto 66 anos de idade; é farmaceutico desde Março de 1888 e de então para cá tem exercido interruptamente a sua profissão; muito conhecido no meio farmaceutico, por todos é respeitado pelas suas belas qualidades de character e sobretudo pela sua reconhecida modestia.

Sempre pronto ao mais leve toque de rebate é dos primeiros a comparecer neste baluarte em defeza dos interesses colectivos; justo é portanto que o nome do nosso colega fique registado nos anaes da Sociedade como o de um farmaceutico que desinteressadamente tem posto ao seu serviço toda a sua bôa vontade e faculdades de trabalho estimulando assim os vindouros a continuarem a obra por ele brilhantemente encetada.

Meus senhores:

Está no animo de todos que conhecem o nosso colega, e sabem quanto ele tem trabalhado para o prestigio da «Sociedade

Farmaceutica Lusitana, o tributar-lhe esta homenagem, singela, como é, representa no emtanto uma sentida prova de apreço e consideração ao seu merito e faculdade de trabalho, Destinou-me o acaso o papel de interprete deste dever colectivo; outro o teria feito certamente com mais brilho, mas, reservo-me o direito de considerar que niguem o faria com mais sinceridade.

JOSÉ MARIA PINTO FONSECA

Terminada a leitura deste documento, o Sr. Soares Teixeira, pediu licença para lêr o seguinte

Agradecimento

Senhor Presidente e Meus Senhores:

Faltando-me os recursos de oratoria, peço a benevolencia dos meus illustres consócios, para a deficiencia do estilo na descrição (que peço licença para fazer) dos meus trabalhos, como bibliotecario desta casa.

Diligencieio, porém, ser claro e breve.

Não fui, nem sou nada, pois que modestos foram já os meus principios. Após acrisolado trabalho durante 40 anos, servindo mediocre, mas honrosamente para mim, a respeitavel e imorredoura firma «Azevedo & Filhos», hoje gloriosamente representada pelo nosso consocio José Feliciano Alves d'Azevedo, que hoje para mim não é um patrão, mas sim um amigo; consegui á custa de muitos sacrificios, pertencer á classe farmaceutica, fazendo-me socio da tão util, quão briosa «Sociedade Farmaceutica Lusitana», onde me encontrei ao lado de Sousa Teles, Dr. Alves, Guimarães Drack, Coelho de Jesus e outros de valoroso prestigio, e de saudosa memoria.

O que me falta em talento, sobra-me em vontade de trabalhar, por isso, tendo sido imerecidamente nomeado para o cargo de bibliotecario, não quiz deixar de mostrar o meu reconhecimento pela honra da nomeação, dando dentro das minhas fracas forças, senão um trabalho completo e produtivo, pelo menos, util.

Quando em 1912, fui á cave do edificio da Sociedade para

dar começo aos meus trabalhos, encontrei tudo num desalinhado abandono, e confesso, receei encetá-los, porque, só podendo dispôr de mim aos domingos, julguei-os, portanto, intermináveis. Animado, porém, de muito boa vontade, em ser útil á nossa Sociedade, e com a valiosa cooperação do nosso continuo o Sr. Ricardo Lopes, conseguimos remodelar o arquivo, conscio de que qualquer socio, poderá com facilidade encontrar qualquer obra que precise consultar, por isso que lhes fiz uns verbetes elucidativos, além dumas tabelas auxiliares com numeros ás margens, correspondentes aos dos pacotes existentes nos armarios.

Na biblioteca, não pretendendo por forma alguma destruir o que estava feito pelo nosso prestimoso consocio, o Sr. Francisco de Carvalho, a quem muito prézo e respeito, e bem assim, pelo Sr. João de Jesus Pires, de grata e saudosa memoria, porquanto, alterando o que eles fizeram, era feril-os nas suas mais leves susceptibilidades e destruir trabalho de mestres, limitei-me, pois, a fazer uns livretes novos, catalogando e numerando os livros exteriormente.

Se é este pequeno serviço que merece de V. Ex.^a e de todos os dignos colegas, a homenagem que hoje me é prestada, creiam que é um excesso de amabilidade de Vv. Ex.^{as} que me honra em extremo, e eu rejubilo de contentamento, pois que perpetuando o meu nomê na «Sociedade Farmaceutica Lusitana», enobreço a memoria de meu pai, que tambem era farmaceutico e dá honra e exemplo a meu filho e netos.

Agradeço, pois, reconhecidamente a V. Ex.^a e a distinta assembleia, a prova de consideração e estima que me revelam e em especial ao nosso consocio, o Sr. Alberto Malta, porque me proporcionou hoje a noute mais feliz da minha já longa vida.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

O Sr. Presidente, em acto seguido, convidou um dos filhos do falecido Sr. Carvalho da Fonseca, que tambem se achavam presentes, a descerrar o retrato de seu falecido pai, e concedeu a palavra ao Sr. José Pedro Alves, para lêr o seguinte

Elogio historico de Antonio Carvalho da Fonseca, professor da Escola de Farmacia e antigo Presidente da Sociedade Farmaceutica.

Meus senhores:

Solicitado pelo nosso illustre presidente sr. Cisneiros e Faria, para nesta sessão solene, comemorativa do 80.^o aniversario da nossa Sociedade, proferir algumas palavras á memoria do professor Carvalho da Fonseca vou gostosamente desempenhar-me dessa honrosa missão, para mim, aliaz, bastante espinhosa, porquanto não o conheci pessoalmente.

Mas como conheço alguma coisa da sua biografia e quasi todos os seus trabalhos publicados, procurarei na medida do possivel, dar uma ideia resumida mas precisa do que foi a vida e a obra a que deixou vinculado o seu nome.

Meus Senhores:

Desde novo que Carvalho da Fonseca evidenciou as suas vulgares qualidades de trabalhador metódico e inteligente em numerosas obras publicadas.

Exerceu na Escola Industrial «Brotero» de Coimbra o cargo de decurião dos cursos de Física e Quimica, depois de aprovado com distincção e premiado nestes cursos, sempre com intelligencia é a contento dos respectivos professores.

Foi operario (estudante com mezada) do Laboratorio quimico e Dispensatorio Farmaceutico da Universidade de Coimbra, onde concluiu com distincção o curso de farmaceutico de 1.^a classe.

Nomeado mais tarde, depois de concurso, chefe dos serviços farmaceuticos do Instituto de Agronomia e Veterinaria e analista do laboratorio quimico, na cadeira de Materia Medica, Quimica Medica, Farmacologia e Farmacia, desempenhou sempre estes lugares com o maximo zelo e competencia como se prova pelos documentos que possuía passados pelos respectivos lentes.

Mais tarde em virtude do decreto de 1902 criando as 3 Es-

colas de Farmacia do País foi Carvalho da Fonseca nomeado lente de Escola de Lisboa tendo porém, transitado para a do Porto devido á guerra que lhe moveram os seus inimigos.

Ultimamente foi transferido para a Escola de Lisboa, mas não chegou a tomar posse do seu lugar, porque já vinha atacado da terrivel enfermidade que o victimou.

Nas lides da imprensa, egualmente se destacou o professor Carvalho da Fonseca, tanto em livros que publicou e d'entre os quais destacarei o seu «Manual Farmacotechnico» feito de colaboração com Lima Alves então preparador e actualmente assistente da Escola Politécnica e a sua «Sínonimia Farmaceutica» como em publicações periódicas algumas das quais dirigiu, como a Revista de Farmacia e de Quimica em que mostrou os seus profundos conhecimentos de técnica profissional.

A sua tese sobre «Vinhos Medicinaes» merecem-lhe os elogios dos distintissimos quimicos que são Ferreira da Silva e Charles Lepierre.

Nela condena os preparados farmaceuticos denominados «Vinhos Medicinaes» mostrando-os sujeitos a faceis alterações.

Numa conferencia feita nesta sala, tambem em sessão solene no ano de 1898 intitulada. «O que tem sido a Farmacia e as relações intimas que a ligam ás sciencias naturais», mostrou claramente o erudito professor quanto carinho dedicava á nobre profissão que havia escolhido.

Desfiando nela a Historia da Farmacia desde os tempos de Hipocrates e Galeno até a actualidade ele mostra-nos quanto a Farmacia tem contribuido para o bem estar da humanidade.

A sua oração Academica na sessão solene da abertura das aulas da «Escola Superior de Farmacia do Porto» em outubro de 1907 que ele dominou «A necessidade da ampliação do estudo da quimica farmaceutica e da criação da cadeira de quimica biologica» seria só por si sufficiente, para avaliar do valor de Carvalho da Fonseca e garantir-lhe em bases solidas a sua reputação como professor.

Nesta oração magistral descreveu ele detalhadamente a evolução da Quimica, da quimica-fisica e dos perfumes ou oleos essenciaes.

Carvalho da Fonseca como todos os homens de valor, tinha, a

par de numerosos amigos, alguns inimigos que lhe moveram guerra impiedosa e sem treguas.

Patenteia-se então o seu espirito fortemente combativo em bravas polemicas das quais não poucas vezes os seus adversarios saíram sangrentamente feridos.

Eis levemente esboçadas, em ligeiros traços a vida e obras de Carvalho da Fonseca.

Eu não poderia neste ligeiro resumo dar uma ideia bastante clara dos factos apontados e só num trabalho de mais largos ambitos poderia desenvolvê-los.

Porém acho desnecessario fazê-lo, porquanto a maioria dos meus auditores melhor do que eu conhece os trabalhos publicados pelo professor Carvalho da Fonseca:

Meus senhores :

Assim como muitas familias, nobres ou plebeias, teem a sua galeriacom os retratos dos seus antepassados mais illustres, assim a classe farmaceutica, qual numerosa familia, tem a sua galeria onde figuram os retratos dos seus preteritos mais gloriosos.

Vai por isso inaugurar-se hoje nesta sala para que fique impondo-se á veneração e respeito da actual e vindouras gerações farmaceuticas, o retrato do illustre professor Carvalho da Fonseca a quem não poude prestar em vida o tributo do meu respeito e admiração do seu talento, restando-me porém a satisfação de lh'o ter prestado depois de morto acompanhando a ultima morada os seus restos mortais.

A inauguração do seu retrato é pois uma justa homenagem de preito e reconhecimento prestada por uma classe áquele que em vida foi um dos seus vultos eminentes e dignos de figurar nestas paredes ao lado de outros vultos que tanto se destacaram no progresso da Farmacia Portuguesa.

Associamo-nos todos os que amamos a Farmacia a esta piedosa e justa manifestação, do mais intimo da alma, e que ela nos sirva de estimulo e exemplo, para congregar as nossas forças dando-lhe uma maior cohesão de modo a tornar cada vez

mais realidade o grande objectivo comum em prol do qual o professor Carvalho da Fonseca tanto trabalhou:

O engrandecimento da farmacia portuguesa.

Tenho dito.

JOSÉ PEDRO ALVES.

Ao terminar, o Sr. Presidente, em nome da Sociedade, agradeceu aos Srs. Pinto Fonseca e José Pedro Alves, os seus bem elaborados trabalhos.

Finalmente, o Sr. Presidente, passou a lêr o seu

Relatorio dos factos ocorridos na Sociedade durante o ano

Meus Senhores, Ex.^{mos} Colegas:

Celebramos, hoje, a data da instituição desta colectividade e é, com justificado orgulho, que revestimos este acto das nossas melhores galas, procurando, sem abandonar a singela modestia, que tão bem se quadra com a vida laboriosa dos seus membros, e o espirito despretencioso da época, preencher este acto com comemorações solenes e gratas para a familia farmaceutica.

A «Sociedade Farmaceutica Lusitana», completa hoje, oitenta anos; ha, portanto, quasi um seculo que, gerações sucessivas de farmaceuticos veem procurando conservar e trazer, até nós, uma herança preciosa, qual seja o prestigio, o bom nome da classe farmaceutica, a defeza incondicional de todo o farmaceutico que se preze de o ser, dentro dos bons principios.

E, para a realização deste legitimo ideal, teem cooperado todos os que, através de tão longos anos, teem posto ao serviço da causa comum, o seu melhor esforço e trabalho desinteressado.

Apesar dos seus oitenta anos, a Sociedade Farmaceutica Lusitana, não envelheceu; conservando alguma cousa de reliquia, que nos comove e obriga a curvar reverentes perante o caminho andado, ela tem-se transformado á medida que o tempo avança, modelando-se inteligentemente ás necessidades imperiosas e inadiaveis do seu nobre papel e, longe de acompanhar comodamente

as evoluções que se lhe deparam, vai, pelo contrario, ao encontro das dificuldades que surgem no desempenho da nossa profissão, atacando-as de frente, procurando solucionar, com sã criterio, os inumeros problemas que se apresentam á sua apreciação.

Nos seus arquivos, nos seus anais, existem as provas irrefutaveis, da maneira brilhante e, altamente utilitaria, como a «Sociedade Farmaceutica Lusitana» tem pugnado pelos interesses farmaceuticos, muitas vezes com bom exito, e, sempre, com tenacidade e plena justiça.

Dos factos passados na «Sociedade Farmaceutica Lusitana», durante o ano que finda, cabe-me a honra, por uma disposição estatutaria, de ser o relator, a mim, o mais obscuro e inabil de todos nós, e deste facto, se ressentido o presente relato, o que, espero, me relevareis.

Acaba de ser prestada justa homenagem a dois homens, que, pelo seu trabalho honesto, pela sua vida, dia a dia, presenciada por todos nós, revelando-nos qualidades raras de modestia, aptidões notaveis para a luta, sempre no intuito de ser proveitosos á sua classe e a esta Sociedade, se tornaram dignos de excepcionais distinções, de nos servirem de modelo nas dificuldades da vida, de ser apontados ás gerações futuras como exemplos de probidade profissional, de incançavel esforço e grande dedicação pela sua classe.

São estes brilhantes atributos que nos tornam dignos de respeito, das mais sinceras homenagens; são estas as modernas e verdadeiras características de raça, que elevam os homens acima da vulgaridade.

O que havia a dizer sobre José Maria Soares Teixeira e Antonio Carvalho da Fonseca, já foi afirmado, hoje, aqui.

Desse encargo se desempenharam brilhantemente os nossos illustres colegas que acabais de ouvir, e que, gentilmente, acederam ao meu convite, deferencia, que, pessoalmente agradeço.

Desejo contudo associar-me a tão justa homenagem da «Sociedade Farmaceutica Lusitana, que, reconhecendo as altas virtudes e as belas qualidades dos homenageados, lhes concedeu tão elevada distinção.

Ao meu distinto colega e amigo Soares Teixeira, efusivos abraços e felicitações; á memoria do Professor Carvalho da Fonseca,

meu saudoso amigo, o tributo da minha admiração e imperecível saudade.

*
* *
*

Ha precisamente, um ano que, deste mesmo lugar expuz, em conciso relatorio, os factos passados até então, verificando-se que varias questões, ventiladas na anterior gerencia, ficavam em aberto, esperando o resultado de negociações entabouladas de cujo bom seguimento resultaria a sua favoravel solução.

Naturalmente, continuou a actual gerencia a ocupar-se com actividade e zêlo de todas elas e ainda das que se apresentaram até hoje.

Com grande satisfação, registo, aqui, o facto de ter sido, ha dias, apresentado ao Parlamento pelos nossos colegas e deputados, Srs. Francisco José Pereira e Gaudencio Pires de Campos, o projecto de reforma de exercicio de farmacia, elaborado por uma comissão composta pelo, Presidente da «Sociedade Farmaceutica Lusitana, Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portugueses, e pelos ilustres farmaceuticos, Srs. Francisco José Pereira e Emilio Fragoso.

Tenho as melhores esperanças e justificados motivos para julgar que dentro da actual legislatura, a classe farmaceutica verá convertida em lei, a proposta apresentada, sendo, assim, feita justiça a uma laboriosa classe que, ha tantos anos, luta pela elevação do seu nivel moral, procurando obter um diploma que lhe permita exercer, não um vulgar commercio, mas a sua nobre profissão, com a independencia e o escrupulo que lhe impõem, a sua superior instrução e as leis que nos regem.

Tem, ainda, a classe farmaceutica outra justa pretensão no Parlamento.

Refiro-me ao projecto de reforma dos Serviços Farmaceuticos Militares, apresentado pelo nosso colega e illustre deputado, Sr. Dr. Antonio José da Costa Junior.

Teve a «Sociedade Farmaceutica Lusitana», ocasião de ocupar-se de tal assunto, dando a sua plena adesão a tão vantajosa proposta e officiar ao Ex.^{mo} Presidente da Camara dos Deputados, Comissão de Guerra do Parlamento e ás Coletividades Farmaceu-

ticas do Norte do País pedindo, a todos, a sua interferencia e apoio a fim de se resolver com brevidade e favoravelmente esta pretensão.

No Ministerio de Instrução Publica, tratou a "Sociedade Farmaceutica Lusitana", juntamente com os representantes das Escolas de Farmacia de Coimbra e do Porto de conseguir a modificação do regulamento das mesmas Escolas onde se pretendia, por decreto, atentar contra a sua autonomia, tendo o Snr. Dr. Sobral Cid, então Ministro da Instrução, reconhecido a razão que assistia aos reclamantes e alterado o regulamento, salvaguardando-se assim uma das mais basilares prerogativas da nossa organização escolar.

— Lançou a Ex.^{ma} Camara Municipal de Lisboa, sobre a classe farmaceutica, uma postura que habitualmente é aplicada aos commerciantes e que representa o pagamento de uma licença especial por exercicio de commercio; logo que este facto chegou ao nosso conhecimento, immediatamente, se reclamou junto do Ex.^{mo} Presidente da Comissão Executiva do Municipio, a qual, precedendo consulta do advogado sindico da Camara que, sabemos, se pronunciou a favôr da nossa reclamação, suspendeu a execução da mesma postura até resolução do Supremo Tribunal Administrativo para onde esta Sociedade recorreu, tendo, para esse fim, nomeado o seu advogado e estando actualmente a questão pendente.

A conflagração europêa alterando, profundamente, a vida dos povos, e dificultando de maneira até hoje não experimentada a existencia das sociedades organisadas, inutilizando os meios habituais de abastecimento commercial, produziu, ainda nas nações melhor constituídas e prosperas uma fatal anormalidade, que, no nosso limitado meio, absolutamente, dependente da produção estrangeira nos colocou em situação insustentavel.

Da previsão dos factos que se estão passando, resultou a intervenção da Sociedade Farmaceutica Lusitana junto dos poderes publicos em Agosto de 1914, mostrando, ao Ex.^{mo} Ministro do Fomento, onde poderia chegar a exigencia dos importadôres, se não fossem adoptadas medidas inteligentemente estudadas, que regularissem o preço dos productos medicamentosos, não permitindo aos assambarcadôres, precentagens menos legitimas.

Longos meses lutámos, directamente junto do Ex.^{mo} Ministro do Fomento, na Comissão de Inquerito e Providencias, onde nem tivémos a representação official a que a classe tinha direito, por se tratar de genero de primeira necessidade, até que convencidos de que nada de proveitoso obteríamos dos poderes publicos, completamente absorvidos por funestos assuntos politicos, abandonámos todas as tentativas feitas junto do Estado, depois de fazer sentir, em documentos, já publicados, no nosso Jornal, o abandono a que eram votados os interesses de uma classe que mantem relações tão intimas e indispensaveis com o publico.

Neste momento após nova tentativa junto do Ex.^{mo} Ministro do Interiôr, conseguiu-se que Sua Ex.^a, reconhecendo a justiça que nos assiste, nomeasse uma comissão de revisão do Regimento de Preços, onde a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tem o seu delegado, o nosso Ex.^{mo} Colega Snr. João Augusto dos Santos, aguardando-se anciosamente o resultado dos seus trabalhos.

Como vêdes, a interferencia directa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em tão variados e importantes assuntos, demonstra bem quanto lhe interessa a resolução dos problemas que vão aparecendo á sua apreciação e quantos esforços despendem os seus corpos gerentes para conseguir obter para a classe pharmaceutica, tudo quanto represente vantagens apreciaveis, ou reivindicções justas.

A par dos interesses colectivos, cuidou a direcção da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, bem como os restantes funcionarios, dos interesses administrativos e outros serviços a seus cargos, com o maior zelo e desejo de acertar, e, daqui, agradeço a todos a cooperação lial, o esforço desinteressado e a bôa vontade que, sempre encontrei para os trabalhos, bastas vezes ingratos e fatigosos, mas sempre proveitosos e necessarios para o engrandecimento dos legitimos interesses dos nossos associados.

Desejo igualmente fazer especial menção do zelo e interesse com que os nossos antigos empregados se occupam dos serviços a seu cargo.

É-me altamente grato registar a prosperidade manifesta da nossa Sociedade, a bôa organização dos seus serviços e, em especial, o da tesouraria, chave do bem estar material de qualquer colectividade.

Seja-me permitido, sem ofender a modestia do nosso estimavel tesoureiro, Snr. Joaquim Pedro de Moraes, que fique neste relatorio consignado, o reconhecimento de todos nós, pelo seu belo trabalho de administradôr e organisadôr pre-vidente.

É esta a impressão que fica a quem observar a meticolosa organização dos serviços a seu cargo, e que os resultados praticos obtidos, plenamente confirmam.

Os quadros de inscrição da Sociedade teem registado novas entradas de socios, elementos indispensaveis da prosperidade da nossa Instituição, que confirmam de maneira iniludivel a sua razão de sêr.

Alguns desapareceram do numero dos vivos, deixando nos seus consocios profunda magua e viva saudade; os professôres Ponte e Sousa e Carvalho da Fonseca, socios prestimosos que tanto se salientaram nos cargos que ocuparam, Joaquim Urbano da Veiga, farmaceutico distintissimo, Marciano Pereira dos Santos Beirão, José Ribeiro Guimarães Drack, Antonio da Fonseca Pinto, antigos e illustres socios desta agremiação.

O emprestimo para a construção do edificio onde estamos instalados, vai sendo regularmente amortisado, excedendo o que obrigatoriamente está estipulado, tendo-se amortizado, neste ano economico, 15 obrigações, algumas adquiridas por compras vantajosas para o cofre da Sociedade.

Por motivos particulares não poude a comissão de redacção, eleita em Agosto de 1914, ocupar-se até hoje, da publicação do nosso Jornal, pedindo a sua demissão em Dezembro do mesmo ano. Entendeu a Assembléa Geral que seria conveniente que a mesa da Sociedade tomasse a seu cargo a organização e publicação do Jornal até á eleição da nova comissão de redacção, que se faria quando o Jornal estivesse em dia.

Tem a mesa, ainda que com grande sacrificio, por isso que juntou esse embaraçoso encargo aos que naturalmente lhe competem, desempenhando cabalmente, julgo, esse mandato da Assembléa; e' o facto é que tendo recebido o Jornal atrazado, nove meses, consegui de Dezembro até hoje publicar o Jornal relativo aos meses de Fevereiro de 1914 a Março de 1915 e conta, antes de declinar o seu mandato, dar publicidade aos numeros

de Abril, Maio e Junho do corrente ano; recebendo deste modo, a nova Comissão' o Jornal sem o menór atrazo.

— Tornar-se-ia impossivel á Mesa obter um resultado tão lisonjeiro, se não contasse de antemão, com a cooperação dos nossos illustres Colegas José Pinto da Fonseca e Carlos Candido Coutinho, que amavelmente puseram ao serviço do nosso Jornal, os seus vastos conhecimentos, a sua valiosa colaboração, sempre sollicitos em corresponder ao nosso apelo, donde resultou que os numeros pela mesa publicados, pôdem, sem lisonja, pôr-se ao lado das boas publicações similares estrangeiras.

Igualmente obtivemos a colaboração obsequiosa dos Ex.^{mos} Professôres, Dr. Ferreira da Silva da Universidade do Porto e Bettencourt Ferreira, da Universidade de Lisboa.

A todos os illustres colaboradôres agradeço terem gentilmente accedido á minha solicitação.

Os meus cordiais agradecimentos, aos nossos illustres convidados, que, com a sua paesença viéram dar á nossa reunião, tão grande brilho e distinção.

Parece-me, pois, ao terminar este relato, onde os factos mais salientes da nossa vida associativa, fôram apontados de uma maneira rapida e resumida, poder concluir, não ter sido desperdiçado o tempo de exercicio dos cargos que confiasteis aos funcionarios da Sociedade Farmaceutica Lusitana que, hoje, terminam o seu mandato, e que cheios de esperança na comprovada dedicação da actual geração farmaceutica pelos interesses da sua classe, preveem, com regosijo, nma futura era de prosperidade para a Sociedade Farmaceutica Lusitana.

Lisboa, 24 de Julho de 1915.

José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria

Socio efectivo

Em seguida, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

O 2.º Secretario

Manuel Joaquim d'Oliveira.

Sessão de 27 de julho de 1915

Presidente, Sr. Cisneiros e Faria.

1.º secretario, Sr. Ernesto dos Santos.

2.º secretario, Sr. Sebastião de Abreu e Silva.

Não foi lida a acta da sessão anterior por não se encontrar sobre a mesa.

Fez-se a leitura do expediente: Telegrama do Ex.^{mo} Professor Ferreira da Silva, associando-se á homenagem prestada á memoria do Professor Carvalho da Fonseca. Officio do Ministerio de Instrução. Officio da Direcção Geral de Saude Publica, etc.

O sr. *Presidente*, participa que tendo ido ao Parlamento tratar da reforma do exercicio de farmacia, tinha aproveitado a oportunidade para falar ao sr. Ministro do Interior, da questão do preço dos medicamentos, expondo as dificuldades com que luta a classe farmaceutica para manter os actuais preços em face da elevação de preços do mercado. O sr. Ministro concordou com a exposição feita e nomeou uma comissão para tratar do assunto que está affecto á Direcção Geral de Saude, a qual já officiou á Sociedade Farmaceutica, para nomear um delegado a essa comissão.

Foi nomeado o sr. José Augusto dos Santos.

Este senhor uza da palavra, para mostrar qual, em seu entender, deve ser a orientação dessa comissão.

Entende que se deve adotar o preceituado no regimento de preços em relação ás substancias não taxadas, ao aumentar os preços das que no regimento veem mencionadas.

O sr. *Presidente*, declara que o Conselho administrativo, convocado para hoje, não chegou a reunir por falta de numero, mas, que tendo a Direcção assuntos importantes e urgentes a resolver, os traz á sanção da assembleia, pedindo a sua aprovação.

São eles: Aumento de seguro do edificio e mais haveres da Sociedade; Compra de fundos para applicação do saldo disponivel; Compra de um vocabulario; Seguro dos operarios que trabalhem no edificio da Sociedade, e por conta desta. Foi concedida a autorização pedida, assim como o pagamento de uma gratificação de quinze escudos ao nosso empregado, Ricardo Lopes, pelos seus pontuais e exemplares serviços.

Procedeu-se em seguida á eleição dos novos funcionarios que deu o seguinte resultado:

- Presidente, João Mendes Carreiro.
Vice-Presidente, João Norberto Gonçalves Guerra.
1.º Secretario, Alberto d'Oliveira Malta.
2.º Secretario, Sebastião Vito d'Abreu e Silva.
1.º Vice-secretario, Ernesto dos Santos.
2.º Vice-secretario, Francisco Manuel Moreira Pratas.
Tesoureiro, Joaquim Pedro de Moraes.
Vice-tesoureiro, João Francisco de Jesus.
Bibliotecario, José Maria Soares Teixeira.
Vice-bibliotecario, João Augusto dos Santos.

Comissão de quimica

- Bernardo Augusto da Costa Simões.
Antonio Dionizio Garras.
Mario Judice d'Oliveira.
Suplente, Serafim Pereira.

Comissão de farmacia

- Manuel Luís Sequeira.
José Bento d'Almeida.
Carlos Prospero Barella.
Suplente, José Pedro Alves.

Comissão de Redacção

- Ernesto da Rocha e Castro.
José Maria Pinto Fonseca.
Carlos Candido Coutinho.
Suplente, José Pedro Alves.

Em seguida foi eleito socio da Sociedade, o sr. José Marques Rodrigues de Lisboa, encerrando-se a sessão.

O 2.º secretario

Manuel Joaquim d'Oliveira.

Sessão de 10 de agosto de 1915

Presidente, Sr. Cisneiros e Faria.

1.º secretario, João Simões Costa.

2.º secretario, Manuel Joaquim de Oliveira.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Em seguida o sr. Presidente presta homenagem ás qualidades profissionais e morais do sr. João Mendes Carrêiro e felicita-o pela sua eleição para presidente da Sociedade, felicita os restantes membros eleitos, agradece aos seus colegas da Direcção e mais funcionarios a coadjuvação que lhe prestaram durante o tempo que exerceu a honrosa presidencia da Sociedade, convidando em seguida o sr. Carreiro a assumir o seu novo cargo.

O sr. *João Mendes Carreiro*, ocupa o seu lugar, agradece as amaveis referencias do sr. Cisneiros e Faria, congratula-se pela ordem e disciplina que, decorridos alguns anos de afastamento dos trabalhos da Sociedade, veio encontrar nos seus serviços, e bem assim a forma como se acha organizada a biblioteca e arquivo da Sociedade, declarando que usará sempre da maxima imparcialidade, envidando os seus esforços para o desenvolvimento e elevação moral da Sociedade Farmaceutica Lusitana.

Dá em seguida posse aos novos secretarios da mesa e mais funcionarios.

Uzaram da palavra varios socios que cumprimentaram os novos funcionarios.

O sr. *Manuel Joaquim d'Oliveira*, envia para a mesa uma acta de uma sessão extraordinaria que foi lida e aprovada.

Foram lidos na mesa: Oficio do sr. Antunes Pinto, Director do Instituto Veterinario, agradecendo o convite feito ao Instituto para assistir á sessão solene; Oficio do nosso colega do Funchal, sr. Mario Artur d'Oliveira, pedindo os bons officios da Sociedade, junto dos Poderes Publicos, afim de que seja reprimido nessa cidade, o exercicio ilegal da farmacia, conforme factos que cita.

O sr. *Cisneiros e Faria*, expõe a forma como a mesa conseguiu fazer publicar, até ficar em dia o jornal da Sociedade, após a extinção da Comissão de redacção, devendo acrescentar que

muito o auxiliavam nesse trabalho os nossos ilustres consocios, srs. Finto Fonseca e Carlos Coutinho.

O sr. *Cisneiros e Faria*, comunica á assembléa, que tendo-se feito concurso orçamental para a pintura do edificio da Sociedade, esta foi adjudicada ao orçamento mais economico e que melhores garantias apresentava, sendo na importancia de cento e trinta e cinco escudos; pedindo ao sr. Presidente para o pôr á apreciação da assembleia para que esta autorise a execução da obra que nos é imposta pela postura camararia,

Lembra tambem que, sendo muito diminuta a concorrência de socios ás sessões da Sociedade nos meses de agosto e setembro, não havendo a maior parte das vezes sessão, por falta de numero de socios, seria vantajoso, para beneficio dos funcionarios da Sociedade e dos seus cofres, que, sem prejuizo dos negocios da Sociedade, sejam considerados de ferias, para os efeitos das sessões, estes dois meses.

Postos á votação os dois assuntos, foram aprovados.

Encerrou-se em seguida a sessão.

O 2.º secretario

Sebastião Vito d'Abreu e Silva.

Sessão de 31 de agosto de 1915

Presidente, Sr. João Mendes Carreiro.

1.º secretario, Sr. Alberto d'Oliveira Malta.

2.º secretario, Sr. Sebastião Vito d'Abreu e Silva.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Entre a correspondência, foi lido um officio do nosso colega d'Aveiro, sr. Augusto Cezar da Costa Goes, sobre exercicio profissional, falando sobre o assunto varios colegas presentes.

Officio da Direcção Geral das Alfandegas, convidando a Sociedade Farmaceutica, a indicar as alterações que julgue necessarias e convenientes nas pautas alfandegarias que atualmente estão sendo reformadas.

Foi eleita uma comissão composta dos srs. Mourato Vermelho, Joaquim Pedro de Moraes e João Francisco de Jesus, para

que no prazo de oito dias, colham os dados para apresentar á Direcção Geral das Alfandegas.

Procedeu-se em seguida á eleição para socio correspondente do sr. Ribeiro Saraiva, de Gouveia. Encerrou-se em seguida a sessão.

O 2.º secretario
Sebastião Vito d'Abreu e Silva.

Balancete de Julho de 1915

RECEITA	
Saldo do mês anterior.....	527\$79,5
Cobrança :	
Quotas, 104.....	93\$60
Diplomas, 2.....	4\$00
Venda de papel inutil.....	2\$99
	100\$59
Esc.....	628\$38,5
DESPEZA	
Ordenado do escriturário.....	10\$00
" " continuo.....	16\$00
Obrigaçào n.º 351 adquirida por compra.....	6\$00
Coupons pagos:	
Atrazados, 6.....	3\$00
De 1915, 19.....	9\$50
	12\$50
Consulta a um advogado.....	5\$00
Custo de 2 cinzeiros e 1 capacho.....	2\$60
Anuncio no «Seculo».....	1\$61
Impressão de avisos para as sessões.....	2\$30
Assignatura de revistas estrangeiras de 1914.....	6\$21
Preenchimento de guias e subscritos do correio, e registo de actas.....	2\$56
Contribuição predial, 3.ª e 4.ª prestações de 1914.....	12\$60
Subsidio á viuva dum socio.....	5\$00
Compra de papel e outros artigos de expediente.....	1\$83
Custo dum retrato a crayon e moldura.....	8\$80
Despeza da secretaría.....	7\$04,5
Despeza do correio.....	\$22
	100\$27,5
Saldo para o mês de Agosto.....	528\$11
Esc.....	628\$38,5

Balancete de Agosto

RECEITA

Saldo do mês anterior.....		528\$11
Cobrança :		
Quotas, 80.....	72\$00	
Anuncios no jornal.....	6\$70	
		<u>78\$70</u>
Esc.....		<u>606\$81</u>

Esc.....

606\$81

DESPEZA

Ordenado do escriturário.....	10\$00
" " continuo.....	16\$00
Gaz, do mês de junho.....	4\$54,5
Dito do mês de Julho.....	2\$34,5
Encadernação de livros.....	2\$44
Colocação de vidros.....	2\$10
Companhia das aguas, 2. ^a prestação de 1915.....	2\$95
Despesas da secretária.....	6\$37,5
Conta do advogado.....	25\$00
Coupons pagos, 9 de 1915.....	4\$50
	<u>76\$25,5</u>
Saldo para o mês de Setembro.....	530\$55,5

76\$25,5

530\$55,5

Esc.....

606\$81

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Balancete de Setembro

RECEITA

Saldo do mez anterior.....		530\$55,5
Juros do Montepio Geral.....		6\$46
Cobrança :		
Quotas, 157.....	141\$30	
Diplomas, 1.....	2\$00	
Anuncios no jornal.....	\$21	
		<u>143\$51</u>
Esc.....		<u>680\$52,5</u>

143\$51

Esc.....

680\$52,5

DESPEZA

Ordenado do escriturário.....	10\$00
» » contínuo.....	16\$00
Arranjos nos aparelhos da iluminação a gaz.....	2\$25
Encadernação de livros.....	2\$16
Impressão do jornal de Outubro a Dezembro de 1914.....	30\$60
Companhia das aguas, 3. ^a prestação de 1915.....	2\$95
Obras no edificio e pinturas.....	100\$00
Despezas da secretaría.....	2\$79
Obrigações pagas, n. ^{os} 115 e 220, sorteadas.....	20\$00
Copons pagos :	
Atrazados, 4.....	2\$00
De 1915, 45.....	22\$50
	24\$50
Despeza do correio, do mês de Agosto.....	1\$21
Dita, idem, do mês de Setembro.....	\$38
	212\$84
Saldo para o mez de Outubro.....	467\$,68,5
Esc.....	680\$52,5

REGIMENTO DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS ¹

Centro de Documentação Farmacêutica

Decreto n. 2:208, aprovando a tabela provisoria das alterações aos preços dos medicamentos

Tendo-se procedido, como era de urgente necessidade, á revisão do actual regimento dos preços dos medicamentos, a fim de instituir um regime provisório de preços que se adapte ás oscilações do mercado na presente conjuntura, providencian-

¹ Aproveitando o atrazo forçado do nosso jornal, publicamos neste numero o decreto de alteração dos preços dos medicamentos, que julgamos de grande oportunidade e conveniencia para os nossos excellentissimos colegas.

do-se por forma a evitar que as drogas medicamentosas atinjam preços desproporcionados, e, conformando-me com os trabalhos apresentados pela comissão nomeada em portaria de 2 de Agosto do ano findo: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' aprovada a tabela provisoria das alterações aos preços dos medicamentos do actual regimento aprovado por decreto de 26 de Abril de 1900, a qual faz parte do presente decreto.

Art. 2.º Os preços dos compostos e preparados de que seja componente algum dos produtos incluídos na sobredita tabela, com exclusão dos compostos e preparados que na mesma tenham preço taxado, serão os do referido regimento com o aumento de 30 por cento.

Art. 3.º Os preços dos medicamentos que não se acharem nas condições dos artigos 1.º e 2.º serão os que tiverem na respectiva tabela do regimento de 26 de Abril de 1900, ou avaliar-se-hão pela forma no mesmo estabelecida.

§ unico. As advertencias e a tabela das manipulações do regimento citado são mantidas em vigor e terão applicação em qualquer dos casos previstos neste e nos anteriores artigos.

Art. 4.º Nos termos da legislação em vigor, não é permitido, sob qualquer pretexto, alterar as disposições estabelecidas neste decreto.

Art. 5.º Fica por esta forma alterado o decreto de 26 de Abril de 1900 e o regimento que dele faz parte.

Art. 6.º O presente decreto entra immediatamente em execução depois de publicado, com a tabela anexa no *Diario do Governo*.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

	Valor por					
	1.000 grammas	100 grammas	10 grammas	Gramma	Decigramma	Centigramma
Acetato de morfina.....	-\$	-\$	-\$	\$70	\$08	-\$
Acido cítrico.....	-\$	\$50	\$08	-\$	-\$	-\$
Acido ginocárdico.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Acido láctico.....	-\$	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$
Acido oleico puro.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Acido fénico.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Acido salicílico.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Acido tánico.....	-\$	\$500	\$16	\$04	-\$	-\$
Acido tártrico.....	-\$	\$50	\$06	-\$	-\$	-\$
Alteia.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Alteia em pó.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Antipirina.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Apiol.....	-\$	-\$	\$20	\$16	-\$	-\$
Atropina (sulfato).....	-\$	-\$	-\$	-\$	\$40	\$06
Azotato de bismuto (sub-).....	-\$	\$250	\$30	\$04	-\$	-\$
Azotato de potassa em pó.....	\$150	\$20	\$04	-\$	-\$	-\$
Benzoato de bismuto.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Benzoato de soda.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Benzonaftol.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Betol.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Bitartrato de potassa.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Boro-tartrato de potassa.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Brometo de estroncio.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Brometo de potassio.....	-\$	-\$	\$24	\$04	-\$	-\$
Brometo de sodio.....	-\$	-\$	\$24	\$04	-\$	-\$
Canfora.....	-\$	\$60	\$06	-\$	-\$	-\$
Canfora em pó.....	-\$	\$50	\$08	-\$	-\$	-\$
Canhamo indiano.....	-\$	\$100	\$15	-\$	-\$	-\$
Canabina.....	-\$	-\$	-\$	\$200	\$30	\$04
Cantáridas em pó.....	-\$	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$
Carbonato de bismuto.....	-\$	\$320	\$40	\$06	-\$	-\$
Carbonato de chumbo em pó.....	-\$	\$15	\$03	-\$	-\$	-\$
Citrato de magnesia açucarado.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Citrato de magnesia (limonada).....	\$100	\$15	-\$	-\$	-\$	-\$
Cloral hidratado.....	-\$	\$20	\$18	\$03	-\$	-\$
Clorato de potassa.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Cloreto de apomorfina.....	-\$	-\$	-\$	\$240	\$35	\$05
Cloreto de calcio cristalizado.....	-\$	\$50	\$08	-\$	-\$	-\$
Cloreto de morfina.....	-\$	-\$	-\$	\$80	\$12	\$02
Cloreto de prata.....	-\$	-\$	-\$	\$30	\$04	-\$
Cloreto de sodio puro.....	-\$	\$20	\$03	-\$	-\$	-\$
Cloroformio.....	-\$	\$80	\$12	\$04	-\$	-\$
Codeína.....	-\$	-\$	-\$	\$150	\$20	\$03

	Valor por					
	1:000 grammas	100 grammas	10 grammas	Gramma	Decigramma	Centigramma
Cremor de tártaro.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Cremor de tártaro soluvel.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Creosota pura.....	-\$	-\$	\$20	\$04	-\$	-\$
Dermatol.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Duboisina.....	-\$	-\$	-\$	7\$00	\$80	\$10
Emetina corada.....	-\$	-\$	-\$	2\$00	\$30	\$04
Emetina pura.....	-\$	-\$	-\$	6\$00	\$80	\$10
Esparmacete.....	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$	-\$
Eter.....	-\$	\$60	\$10	-\$	-\$	-\$
Euforbio.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Extracto fluido de <i>hydrastis canadensis</i>	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Fezes de ouro.....	-\$	\$08	\$02	-\$	-\$	-\$
Formol.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Glicerina.....	1\$60	\$20	\$03	-\$	-\$	-\$
Glicerofosfato de cal.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Glicerofosfato de ferro.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicerofosfato de magnesia.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicerofosfato de potassa.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicerofosfato de soda.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicose pura.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Goma adraganta.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Hidrato de cloral.....	-\$	1\$20	\$18	\$03	-\$	-\$
Hipossulfito de magnesia.....	-\$	\$80	\$10	\$02	-\$	-\$
Hipossulfito de soda puro.....	1\$20	\$16	\$03	-\$	-\$	-\$
Iodeto de estroncio.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Iodeto de potassio.....	-\$	3\$00	\$40	\$06	-\$	-\$
Iodeto de sodio.....	-\$	-\$	\$49	\$06	-\$	-\$
Iodo.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Iodoformio.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Ipecacuanha.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Lacto-fosfato de cal gelatinoso.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Lanolina.....	-\$	2\$50	\$30	\$04	-\$	-\$
Laudano de Rousseau.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Laudano de Sydenham.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Limonada citro-magnesica.....	1\$00	\$15	-\$	-\$	-\$	-\$
Linhaça em grão.....	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$	-\$
Linhaça em pó.....	\$32	\$05	-\$	-\$	-\$	-\$
Litargirio em pó.....	-\$	\$08	\$02	-\$	-\$	-\$
Licopodio.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Lisol.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Magnesia calcinada.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Manteiga de cacau.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Mentol.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Mercurio doce.....	-\$	1\$20	\$16	-\$	-\$	-\$
Mercurio impuro.....	-\$	\$50	\$08	-\$	-\$	-\$
Mercurio puro.....	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$	-\$

	Valor por					
	1:000 gramas	100 gramas	10 gramas	Grama	Decigrama	Centigrama
Morfina.....	-\$	-\$	-\$	\$70	\$08	-\$
Nitrato de amoniaco.....	-\$	\$35	\$05	-\$	-\$	-\$
Nitrato de bismuto (sub-).....	-\$	2\$50	\$30	\$04	-\$	-\$
Nitrato de potassa.....	1\$20	\$16	\$03	-\$	-\$	-\$
Oleo de chaulmoogra.....	-\$	1\$50	\$24	\$04	-\$	-\$
Oleo de ricino.....	1\$20	\$20	\$03	-\$	-\$	-\$
Opio.....	-\$	-\$	1\$00	\$15	\$03	-\$
Oleo de bacalhau, louro.....	1\$50	\$20	-\$	-\$	-\$	-\$
Oxido de chumbo, em pó.....	-\$	\$08	\$02	-\$	-\$	-\$
Oxido de mercurio.....	-\$	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$
Permanganato de potassa.....	-\$	\$60	\$08	\$02	-\$	-\$
Fenacetina.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Fosfato de soda, puro.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Piperazina.....	-\$	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$
Polígala de Virginia.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Pomada mercurial.....	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$	-\$
Pirofosfato de soda.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Resorcina.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Sal de chumbo.....	-\$	\$20	\$03	-\$	-\$	-\$
Sal de Seignette.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Salicilato de bismuto.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Salicilato de metila.....	-\$	2\$40	\$30	-\$	-\$	-\$
Salicilato de soda.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Salicina.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Salol.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Salofena.....	-\$	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$
Salsaparrilha.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Santonina.....	-\$	-\$	4\$00	\$50	\$06	-\$
Silicato de potassa, liquido.....	2\$00	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Silicato de potassa, solido.....	-\$	\$70	\$10	-\$	-\$	-\$
Sub-azotato de bismuto.....	-\$	2\$50	\$30	\$04	-\$	-\$
Sub-carbonato de bismuto.....	-\$	3\$20	\$40	\$06	-\$	-\$
Sulfato de atropina.....	-\$	-\$	-\$	-\$	\$40	\$60
Sulfato de mercurio (bi-).....	6\$00	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Sulfato de morfina.....	-\$	-\$	-\$	\$70	\$08	-\$
Sulfonal.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Tanalbina.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Tanato de bismuto.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Tanato de canabina.....	-\$	-\$	2\$00	\$24	\$04	-\$
Tanato de peletierina.....	-\$	-\$	-\$	3\$50	\$40	\$06
Tartrato de potassa.....	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$	-\$
Tartrato de potassa e ferro.....	-\$	\$70	\$10	-\$	-\$	-\$
Tartrato de potassa e soda.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Tintura de <i>hydrastis canadensis</i>	-\$	-\$	\$20	\$04	-\$	-\$
Tintura de iodo.....	-\$	\$80	\$12	-\$	-\$	-\$
Tintura de ipecacuanha.....	-\$	1\$20	\$16	\$04	-\$	-\$

	Valor por					
	1:000 grammas	100 grammas	10 grammas	Grana	Decigramma	Centigramma
Tintura de opio.	-\$	1\$00	\$16	\$04	-\$	-\$
Tintura de canfora composta	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$	-\$
Tilia	-\$	\$24	\$04	-\$	-\$	-\$
Trional.....	-\$	-\$	1\$00	\$16	-\$	-\$
Urotropina Schering	-\$	-\$	2\$00	\$24	-\$	-\$
Valerato de atropina.....	-\$	-\$	-\$	3\$00	\$40	\$06
Vazelina liquida para uso interno.....	4\$00	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Vinho de opio composto.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Xarope de codefina	4\$00	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$

Paços do Governo da Republica, 5 de Fevereiro de 1916. —
O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Jornal da Sociedade Farmaceutica Lusitana

Proprietaria—Sociedade Farmaceutica Lusitana

Redacção e administração
Rua da Sociedade Farmaceutica
No edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso
Tip. Universal de Coelho da Cunha, Brito & C.^a
Rua do Diario de Noticias, 110—Lisboa

A presença das oxidases nas materias primas vegetais e a influencia, que exercem sobre qualidade dos productos galenicos, que delas derivam.

Por Em. Perrot, professor de farmacognosia vegetal da escola superior de farmacia de Paris.

A acção das enzimas e particularmente dos fermentos oxidantes sobre os componentes químicos dos vegetais durante a sua dissecação, foi particularmente evidenciada nos ultimos quinze anos. Em 1896, Bourquelot, chamou a atenção dos farmacologistas, sobre a influencia que estes fermentos soluveis poderiam exercer sobre diversos medicamentos galenicos, e desde então este sabio e os seus discipulos, publicaram sobre este assunto numerosas observações do mais alto interesse. Observações importantes doutros experimentadores, foram publicadas e delas se depreende tambem que as transformações apontadas podem ser originadas de duas causas distintas.

- 1.^a) Directamente pela acção das enzimas da planta empregada;
- 2.^a) Indirectamente pela adição a um producto galenico, de substancias vegetais, ricas em diastases activas.

Assim é, por exemplo, que os medicamentos que contem um ou muitos compostos oxidaveis, estes se alteram pela influencia oxidante da goma arabica; estão neste caso, segundo Bourquelot, os extractos de quina, bistorta, cato, ratania, ruibarbo, kola, e tambem os infusos de malva, violeta, espinheiro cervalo, papoulas, etc.

Já na quarta edição da farmacopea Suissa, e no Codex de 1908,

se aproveitaram estas observações na preparação do xarope de goma que é mandado aquecer a 100° durante algum tempo. Mas, na preparação de alguns medicamentos que contem gomas, resinas, ou goma arabica (mucilagens, pilulas, etc.), a acção das oxidases é manifestia.

São as enzimas sem duvida, os agentes mais activos das manifestações vitais da celula, mas as suas acções exercem-se especificadamente num determinado sentido. Morta a celula e destruido portanto o equilibrio vital, as membranas tornam-se permeaveis a estas entidades diastasicas, e daí resultam modificações profundas na constituição quimica intima do tecido.

Hidrolases, oxidases, redutases e fermentos especiais, continuam exercendo a sua actividade enquanto houver a agua necessaria para as suas manifestações, cessando estas só pela dissecação; é esta a origem da diferença de actividade e composição — tantas vezes apontadas nos ultimos anos — entre as plantas frescas e sêcas ao ar.

O alcool forte não destroi a actividade dos fermentos; prova-o Claude Bernard com o exemplo duma levedura que conservada dois anos e meio em alcool absoluto não perdeu a sua actividade; as alcoolaturas e mesmo as tinturas alcoolicas medicinaes, não estão portanto ao abrigo das alterações que lhes possam trazer as oxidases. Foi por isso que Lesueur no seu estudo sobre a influencia do modo de preparação na composição e estabilidade destas formas farmaceuticas, concluiu pela necessidade do emprego do alcool fervente que mata as diastases.

Recentemente, Debourdeaux explicou que no laudano as auto-oxidações que se produzem transformam a morfina em oximorfina; é muito possivel tal facto, sabido como é, que grande numero de produtos quimicos, e particularmente os compostos fenolicos, são oxidados pelas diastases.

Bourquelot e Herissey e depois Pauret, provaram que a gencio-pirina só pode ser extraída da raiz fresca de genciana; o mesmo facto se dá com a ancubina pela primeira vez extraída por Bourquelot e M. Lebas.

Goris e os seus colaboradores, só conseguiram tambem isolar os glucosidas das Primulaceas partindo da planta recente ou privada dos respectivos fermentos.

O exemplo mais frisante, porem, sob o ponto de vista pharmaceutico, é evidentemente o da noz de kola. Investigações consecutivas no nosso laboratorio, levaram Goris a extrair da droga recente, um novo composto cristalizado, a kolatina-cafeína, cuja acção pharmaco-dinamica particular, explica a diferença sensível constatada pelo uso entre a noz de kola fresca e os productos pharmaceuticos fabricados com as sementes secas.

Não é temerario o supôr que a quimica constitutiva dos vegetais não está feita e plenamente nos associamos ao que disse Bourquelot no Congresso Internacional de Medicina em 1900:

«Se quizermos conhecer os principios immediatos que existem no vegetal vivo afim de estudarmos depois o seu papel na vida, é preciso, antes de os analizar, aniquilar os fermentos».

Posta esta conclusão, fica por determinar:

1.º) porque processos se conseguirá este fim.

2.º) que utilidade trarão á terapeutica os novos productos quimicos ou galenicos assim obtidos.

Para o estudo dos principios immediatos, Bourquelot, com o fim de destruir as acções diastasicas, aconselha projectar a planta fresca convenientemente dividida, no alcool fervente. O processo é evidentemente excelente para a preparação de alguns extractos ou alcoolaturas, mas se se quizer obter para usos ulteriores uma materia prima estavel e azimada como é indispensavel na prática pharmaceutica, convem recorrer a um processo diferente.

A maior parte das enzimas, sendo destruidas pelo calor a 80º, sugeria ao espirito a sua esterilização no autoclave. Infelizmente o vapor d'agua sob pressão, atinge temperaturas que modificam muitas vezes a composição quimica de certos órgãos delicados como são as flores e as folhas; foi por esse facto que nós e Goris, indicamos o uso de liquidos que fervem a temperatura inferior a 100º e de preferencia o alcool industrial a 95º.

Aurousseau, nosso aluno, estudou a acção destes vapores e forneceu preciosas indicações sobre o tempo do contacto necessario para obter o desaparecimento da actividade das oxidações directas e indirectas, assim como das diferentes diastases.

Passados dois minutos, a meia atmosfera da pressão, nenhuma das enzimas resiste, e muitas vezes basta um tempo muito mais reduzido para alcançar este resultado.

Os tecidos assim tratados, ficam levemente deshydratados e secam-se com extrema facilidade, e de numerosas observações feitas, depreende-se que a estrutura química do conteúdo celular não ficou sensivelmente modificada.

Este método permite preparar industrialmente materias primas estaveis. As folhas da digitalis por exemplo, em que Brisdemoreli e Joanin assinalaram em 1900, a presença dum fermento oxidante ainda activo, muitos meses depois da dissecação, privadas dos seus fermentos e sêcas depois, conservam-se sem que a sua actividade terapeutica, seja sensivelmente alterada pela acção do tempo.

A noz de kola de que já falámos, pode ser esterilizada pela simples acção do vapor d'agua; conserva a côr natural, esbranquiçada ou vermelho violacea e nunca a côr vermelho escura tão característica nas nozes sêcas ao sol. O estudo farmacologico mostra então que a noz esterilizada tem uma composição bem diferente da do produto comercial corrente, porque se pode extrair dela a kolatina-cafeína de Goris. Alem disso, sabe-se pelas investigações de Warin, Javillier e Guerithault, e d'Allard, que o extracto preparado com a noz sêca, não contém toda a cafeína que a análise revela no produto. O mesmo se não dá com as sementes esterilizadas que fornecem o dobro do extracto com toda a cafeína.

Experiencias mais recentes feitas em 23 lotes de sementes de diferentes origens, esterilizadas segundo as nossas indicações, forneceram resultados identicos; o rendimento em extracto foi sensivelmente 30% para mais do obtido partindo das sementes sêcas ao sol sem prévia esterilização. Não resta duvida, portanto, que as oxidasas durante a dissecação insolubilizam grande quantidade da substancia extractiva.

Estes exemplos, que poderíamos multiplicar, são suficientes para impôr a conclusão da necessidade para as Comissões das Farmacopeas futuras de se preocuparem com estes novos dados, no que se relaciona com o fabrico de muitas preparações galenicás.

Quer isto dizer que o uso das plantas fracas ou privadas das suas diastases dá sempre produtos mais activos? Não é essa a nossa opinião. Mas, é certo que as preparações assim obtidas, serão as mais das vezes muito diferentes das antigas; quanto a mo-

dalidade da sua acção fisiologica, compete aos clinicos apreciar o seu valor terapeutico.

Do Compte Rendu do XI Congresso Internacional de Farmacia.

Revista das Revistas

QUIMICA ANALITICA

Dosagem da antipirina, por *W. O. Emery* e *S. Palkin*.

A quantidade de substancia a empregar não deve conter mais do que 0^{gr}.25 de antipirina.

Dissolve-se em 20 c. c. de agua, junta-se 50 c. c. de cloroformio isento de alcool, 0^{gr}.5 de bi-carbonato de sodio e um excesso de soluto de iodo. Passado algum tempo elimina-se o excesso de iodo por um soluto de hipo-sulfito de sodio; separa-se depois a iodo-antipirina formada, pelo cloroformio. Lava-se o soluto cloroformico com agua, filtra-se e evapora-se num frasco tarado. O peso obtido, multiplicado por 0,5992, dá-nos a quantidade de antipirina contida na substancia ensaiada.

Quando exista fenacetina, sulfonal ou ainda outras substancias similares, agita-se primeiro com 50 c. c. de agua, 20 c. c. de acido cloridrico concentrado e um excesso de soluto de iodo. Depois de algumas horas de contacto, filtra-se por algodão de vidro, lava-se o residuo com soluto de acido cloridrico a 5^o%; dissolve-se depois em 50 c. c. de alcool metilico isento de alcool etilico, junta-se 50 c. c. d'agua e carbonato de sodio; elimina-se o excesso de iodo pelo hiposulfito e extrai-se a iodo-antipirina pelo cloroformio.

Novo metodo de dosagem da glicerina, por *C. H. Briggs*.

A glicerina é em farmacia muitissimo empregada. A dosagem apresenta sempre dificuldades. Os metodos officiais de dosagem da glicerina nos vinhos, não são applicaveis á dosagem nos pre-

parados pharmaceuticos; estes contem substancias diferentes tais como, açucars, sais, acidos organicos, resinas, substancias corantes, etc., o que torna impossivel separar a glicerina, quer por dissolução, quer por precipitação.

O autor efectua a separação submetendo á distilação, a pressão reduzida, uma mistura de liquido glicerinado com um liquido volatil, mas não miscivel com a glicerina.

A essencia de sandalo arrasta a glicerina, sendo depois facil de a separar.

Este metodo foi ensaiado com uma mistura de liquido açucarado e de glicerina. Os resultados obtidos são um pouco elevados, pois que o açúcar é um pouco arrastado; evita-se este caso pela adição de um pouco de magnesia calcinada.

O metodo operatorio é o seguinte:

Pesa-se num balão de fundo redondo de 500 c. c. uma quantidade de substancia que contenha aproximadamente 2 gr. de glicerina e junta-se 0^{gr}.5 de magnesia calcinada.

Aquece-se durante cinco minutos a B. M., junta-se 75 c. c. de essencia de sandalo e distila-se a pressão reduzida, recolhendo-se 50 c. c. Lava-se o refrigerante com 100 c. c. de eter de petroleo, junta-se ao distilado e lava-se novamente com 5 c. c. de agua distilada que se junta á mistura contida num funil de decantação. Agita-se, deixa-se separar e recolhe-se o liquido aquoso num segundo funil de decantação. Lava-se 3 vezes a mistura eter de petroleo e essencia de sandalo com 5 c. c. de agua distilada de cada vez que se juntam ao liquido aquoso contido no segundo funil de decantação. Lava-se este liquido aquoso com 80 c. c. de eter de petroleo para eliminar os vestigios da essencia de sandalo arrastados pela agua.

Deixa-se repousar meia hora, separa-se a camada aquosa e lava-se o funil com 5 c. c. de agua que se junta ao liquido glicerinado. Evapora-se a maior parte da agua a uma temperatura não excedente a 50^o c. e desidrata-se em seguida no vacuo sulfurico, até peso constante. Pesa-se rapidamente, porque a glicerina anidra absorve rapidamente a humidade.

Para obter o peso da glicerina comercial, divide-se o peso obtido por 0,97.

Tornezol sensível e estavel, por *M. Püschel*.

Exaure-se 100 gramas de tornezol com 600 c. c. de agua fervente. Deixa-se repousar em logar fresco, decanta-se e evapora-se até se obter uns 200 c. c.; filtra-se, completa-se o volume de 300 c. c. e junta-se 16 gramas de acido sulfurico puro, diluido em 100 c. c. de agua. Aquece-se durante quatro horas a B. M. agitando de vez em quando; obtem-se um precipitado vermelho escuro que é um acido sulfonado da materia corante do tornezol.

Deita-se o precipitado para um filtro e lava-se com agua fria até que o liquido vermelho adicionado de hidrato de sodio diluido se core de azul escuro e não de violeta. A lavagem tem por fim dissolver as substancias gomosas e materia corante vermelha do tornezol que é a menos sensível.

Deita-se sobre o filtro 100 c. c. d'alcool a 90°, quente, adicionado de algumas gotas de amonia que dissolve a materia corante quasi pura. Evapora-se o soluto alcoolico a B. M. e dissolve-se o residuo em 600 c. c. de agua; a este soluto vermelho adiciona-se com cuidado soluto diluido de hidrato de sodio até se obter coloração violeta *neutra*.

Conserva-se em frascos rolhados.

Analises de benjoim, por *E. Cocking J. Kettle*.

A dosagem da parte soluvel no alcool a 90° é pouco exacta por causa da volatibilidade de alguns elementos.

Convem exaurir um peso determinado de benjoim e pesar o residuo insolúvel.

A agua doseia-se no vacuo sulfurico.

Os acidos aromaticos separam-se com o xileno em presença da magnesia.

As analises de 11 amostras deram:

Agua	de	0 ^{gr} ,7 a	14 ⁰ / ₀
Insolúvel	"	0,5 a	24 "
Indice de acidez	"	122 a	142 "
" " eter	"	47 a	33 "
" " saponificação	"	169 a	223 "
Acidos aromaticos	"	21,56 a	39,45 "

QUIMICA FARMACEUTICA

Os compostos arsenicais da Farmacopêa portuguesa. (*edição de 1876*) pelo professor *A. J. Ferreira da Silva*.

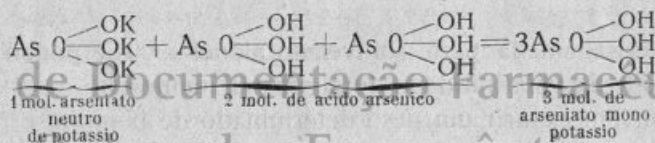
A Farmacopêa portuguesa menciona os seguintes compostos arsenicaes :

Arseniato de potassio AsO^4H^2K	pag. 55
Arseniato de sodio $AsO^4HNa^2, 8OH^2$	pag. 55
Arsenito de sodio (soluto de)	pag. 377

Occupemo-nos um pouco destes tres compostos dum modo elementar, como convem ao ensino.

I Compostos do acido arsenico — O primeiro é o *sal arsenical* de Macquer, conhecido tambem pelo nome de *arseniato atido de potassio, arseniato mono-potassio*.

E' o triarseniato de potassio



Apresenta-se em cristais prismaticos e anidros, inalteraveis ao ar.

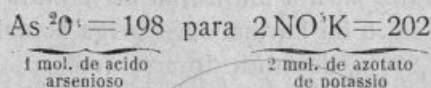
$$\begin{aligned}
 \text{Contem } 100 \times \frac{As^2O^5}{2AsO^4H^2K} &= 100 \times \frac{230}{360} = 63,88 \text{ \% de ani-} \\
 \text{drido arsenico que correspondem a } 63,88 \times \frac{As^2O^3}{As^2O^5} &= 63,88 \times \frac{198}{230} \\
 = 55 \text{ \% de anidrido arsenioso que contem de arsenio, } 63,88 \times & \\
 \times \frac{As}{As^2O^5} &= 63,88 \times \frac{130}{230} = 41,66 \text{ \%}
 \end{aligned}$$

A Farmacopêa belga indica a percentagem de 63,86 de ani-

drido arsenico, e B. Fischer e C. Hartwich, certamente por erro, a de 63,60¹

A nossa Farmacopêa indica que para o preparar se funda o acido arsenioso com o azotato de potassio, e se lixiviê o producto da fusão; mas não designa as proporções dos ingredientes.

As proporções teoricas são:



que são pesos sensivelmente eguaes.

São estas porções eguaes que dão para a preparação a Farmacopêa belga e o tratado de Fischer e Hartwich.

A massa da fusão, arrefecida e pulverisada, trata-se por 2 a 4 vezes o seu peso de agua fervente; filtra-se e depois faz-se cristalisar.

O soluto deve ser acido ao tornezol; se o não fôr, não se produz por arrefecimento d'elle senão um arseniato incristalisavel, deliquescente, mais carregado de potassa; de sorte que quando a reacção não fôr acida, deve juntar-se ao soluto um pouco de acido acetico. Não precipita pelo cloreto de bario.

O *arseniato disodico* é o sesquiarseniato de sodio.



O *sal anidro* é amorfo e muito higroscopico, e, por isso, não pode contar-se com a constancia da sua composição, embora se conserve com muito cuidado. E' o sal da Farmacopêa ingleza.

Contem $100 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^3}{2\text{AsO} \cdot \text{Na}^2\text{H}} = 100 \times \frac{230}{372} = 61,83 \%$ de anidrido arsenico.

¹ Fischer und Hartwich, Hager's Handbuch der pharmaceutischen Praxis, 1 Band; Berlin, 1900, pg. 396.

Para o obter a Farmacopêa ingleza recomenda que se seque o sal cristalizado á temperatura de 150° C. até não perder de peso,

Ha tambem o *sal amorfo*, em pó, *com duas moléculas de agua* $\text{AsO}'\text{HNa}^2 + 2\text{OH}^1$, que resulta do sal com sete moléculas de agua, por aquecimento brando (Pharm. Unit. States 1890); e é este o que Bourquelot, no seu relatorio sobre a *Conferencia internacional de Bruxelas de 1902 para a unificação da formula dos medicamentos heroicos*, diz ser o da Farmacopêa belga actual¹.

Conteria 51,80 0/0 de anidrido arsenico.

Os arseniats de sodio *cristalizados* são dois: um com sete e outro com doze moléculas de agua.

O arseniato de sodio com 7 moléculas de agua $\text{AsO}'\text{HNa}^2 + 7\text{OH}^2$ é obtido por cristalisação a quente, entre 18° e 25° C., do soluto de arseniato de sodio.

Contem:

$$100 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^5}{2(\text{AsO}'\text{HNa}^2 + 7\text{OH}^2)} = 100 \times \frac{230}{624} = 36,85 \text{ 0/0}^1$$

de anidrido arsenico, correspondente a $36,85 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^3}{\text{As}^2\text{O}^5} = 36,85 \times \frac{198}{230} = 37,72 \text{ 0/0}$ de anidrido arsenioso, que contem 24,04 0/0 de arsenio.

Contem:

$$100 \times \frac{7\text{OH}^2}{\text{AsO}'\text{HNa}^2, 7\text{OH}^2} = 100 \times \frac{126}{312} = 40,38 \text{ 0/0}$$

de agua de cristalisação.

Este sal apresenta-se em prismas hexagonaes, volumosos, transparentes, inodoros, de sabor levemente alcalino. E' estavel, e não eflorescente, nas condições ordinarias de temperatura, e por isso a quantidade de agua de cristalisação é constante. E' o sal das Farmacopêas francezas (1908) e dos Estados Unidos (1890).

¹ Bourquelot, in Journal de Pharm. et Chim. 6.ª serie XVI; 1902 pg. 392. Deixamos a afirmativa á responsabilidade de Bourquelot, não tendo á mão a ultima edição da Farmacopêa belga, a que o auctor se refere. Na edição da Farm. belga de 1885, a composição do *arseniato disodico seco* (arsenias sodae siccatus) é a do sal inglez. Este arseniato disodico seco obtinha-se aquecendo o sal de sete moléculas de agua a 100° C.

¹ No *commentario della Farmacopêa italiana* de Guareschi, t. I parte 1.ª To-

O arseniato de sodio de doze moleculas de agua $\text{AsO}^4\text{HNa}^2 + 12\text{OH}^2$ é o que se depõe dos solutos aquosos de arseniato de sodio quando a cristalisação se efectua a temperatura inferior a 18°C . (Fresenius, 1851).

Contem:

$$100 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^5}{2(\text{AsO}^4\text{HNa}^2 + 12\text{OH}^2)} = 100 \times \frac{230}{804} = 28,61 \%$$

de anidrido arsenico correspondente a

$$28,61 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^3}{\text{As}^2\text{O}^5} = 28,61 \times \frac{198}{230} = 24,63 \%$$

de anidrido arsenioso; e a

$$28,61 \times \frac{2\text{AsO}^4\text{H}^3}{\text{As}^2\text{O}^5} = 28,61 \times \frac{284}{230} = 35,33 \%$$

de acido orto arsenico.

A quantidade de agua deste sal é:

$$100 \times \frac{12\text{OH}^2}{\text{AsO}^4\text{HNa}^2 + 12\text{OH}^2} = 100 \times \frac{216}{402} = 53,73 \%$$

É este sal isomorfo do fosfato de sodio ordinario; é eflorescente ao ar, perdendo agua á temperatura ordinaria e transformando-se pouco a pouco no anterior. Não tem, por isso, a constancia indispensavel para ser usado como medicamento; e, por isso, não é indicado por Farmacopêa alguma.

Portanto, o sal que ha a inscrever nas farmacopêas deve ser o de 7 moleculas de agua, que tem $36,85 \%$ de anidrido arsenico; e assim o decidiui a ultima conferencia internacional, a que já nos referimos

A nossa Farmacopêa não menciona nenhum dos arseniato anteriores, mas o de 8 moleculas de agua $\text{AsO}^4\text{HNa}^2 + 8\text{OH}^2 = 330$, que conteria:

$$\text{As}^2\text{O}^5 \%$$

$$100 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^5}{2(\text{AsO}^4\text{HNa}^2 + 8\text{OH}^2)} = 100 \times \frac{230}{660} = 34,85$$

rino, 1897 pg. 436, dá-se como erroneo este numero. Como se vê, não o é: o auctor do artigo deveria ter notado que a Farmacopêa franceza exprime o arsenio, não sob a forma de acido arsenico hidratado, mas sim de anidrido arsenico. O acido ortoarsenico correspondente é:

$$36,85 \times \frac{2\text{AsO}^4\text{H}^3}{\text{As}^2\text{O}^5} = 36,85 \times \frac{284}{230} = 45,50 \%$$

¹ Journ. de Pharm. et de Chim. 6^e serie, t. XVI, 1902 pg. 363.

$$\text{agua } \frac{0}{100} \times 100 \times \frac{8\text{OH}^2}{\text{AsO}^1\text{HNa}^2 + 8\text{OH}^2} = 100 \times \frac{144}{330} = 43,64$$

Os 34,85 de anidrido arsenico correspondem a acido orto arsenico AsO^1H^3 $34,85 \times \frac{2\text{AsO}^1\text{H}^3}{\text{As}^2\text{O}^3} = 34,85 \times \frac{284}{230} = 43 \frac{0}{100}$.

Este arseniato de 8 moleculas de agua, que Gmelin em 1826 supunha ser o que se formava por cristalisação a quente, tem em realidade apenas 7 moleculas de agua, como o atesta a analyse e o isomorfismo com o fosfato bi-sodico $\text{PO}^1\text{HNa}^2 + 7\text{OH}^2$, sal estavel. E' esta formula, e não a da Farmacopêa portugueza, que é a de Gmelin, a adoptada hoje depois dos trabalhos de Rammelsberg, U. Schiff, Salkowsky e outros¹.

Gmelin determinou tambem a existencia do sal a doze moleculas de agua.

A nossa Farmacopêa recomenda que se faça cristalisar o sal na temperatura de 30° a 35° C. Deve haver erro de impressão — a temperatura conveniente é de 20° a 25° C ou 18° a 25° C, como demonstrou Fresenius.

A Farmacopêa franceza de 1908, indicando temperatura superior a 7°, tambem não é precisa; por exemplo, a 15° a 20° obtem-se uma mistura de sal a 7 com sal a 12 moleculas de agua. Neste ponto está mais exacta a Farmacopêa italiana.

Preparação—A base da preparação do sal cristalisado é o produto de fusão do anidrido arsenioso com o azotato de sodio; mas a nossa Farmacopêa não indica as proporções em que deve ser feita a mistura.

As proporções teoricas são evidentemente

Anidrido arsenioso	1 mol. ou As^2O^3
Azotato de sodio	4 mol. ou $4\text{AzO}^3\text{Na}$

Para 200 gramas de azotato de sodio a porção de anidrido arsenioso a empregar deverá ser:

$$200 \times \frac{\text{As}^2\text{O}^3}{4\text{AzO}^3\text{Na}} = 200 \times \frac{198}{340} = 116 \text{ gr.}$$

¹ Guareschi, commentario cit, t. 1 pg. 435.

Estas porções — 200 de azotato de sodio e 116 de anidrido arsenioso, eram de facto as inscriptas na penultima edição do Codex francez¹.

A massa de fusão lixivia-se com 8 vezes o seu peso de agua distilada quente e junta-se-lhe a quantidade de carbonato de sodio suficiente para que o soluto tenha uma reacção alcalina bem pronunciada.

Doseamentos — Os doseamentos interessantes a respeito deste arseniato são — o da agua e do acido arsenico.

Para dosear a agua, aquece-se um peso determinado (0^{er},5 a 1 grama) em estufa a 100°, depois a 100-120° C até peso constante. O sal deve perder 40 a 40,5 % do seu peso.

Para dosear o acido arsenico, toma-se o sal seco, reduzido a pó, que se seca de novo a 100° para lhe eliminar a humidade, e dosea-se o arsenio sob a forma de arseniato amoniaco-magnésico, tratando o soluto de um peso determinado, pela amonia, cloreto de amonio e sulfato de magnésio; Abandona-se a mistura a si mesmo durante 12 horas num gobele, de sorte que se sinta bem o cheiro a amonia, filtra-se em filtro tarado, usando primeiro para lavagem o mesmo liquido filtrado, para evitar o uso de muita agua e, depois uma mistura de 3 partes de agua e 1 de amonia; seca-se a 102-105° e pesa-se.

A 100 partes de arseniato de sodio anidro correspondem 78,50 de acido orto arsenico AsO^4H^3 ².

II. Compostos do acido arsenioso — A nossa Farmacopéa refere-se apenas ao *soluto de arsenito de potassio*, equivalente ao *licôr arsenical de Fowler*, que manda preparar, como a Farmacopéa ingleza, belga, franceza, alemã e suissa, com partes eguaes de anidrido arsenioso em pó e carbonato de potassio³.

¹ No livro de Fischer e Hartwich, já citado, vem, decerto por erro, 100 partes, em vez de 200, de azotato de sodio (ob cit, pg. 396).

² No comentario, já citado de Guareschi, encontram-se analyses de diversos sais do commercio.

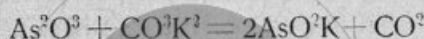
³ Na *Quimica fârmaceutica e tossicologica* de Vitalli ha um equivoco: em vez de uma parte de carbonato de potassio ou duas de bi-carbonato de potassio, lê-se: duas partes de carbonato de potassio (t. I, pg. 249).

O *Codex* dos Estados Unidos manda empregar, em vez do carbonato de potassio, duas partes de bi-carbonato.

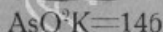
As fórmulas das diversas farmacopêas, no que toca aos principios essenciaes, concordam; apenas diferem nos aromas — que podem ser a essencia de melissa (Ph. alemã), a tintura d'alfazema composta (Ph. ingleza), o alcoolato de melissa (Ph. franceza) ou o alcool aromatico (Ph. austriaca).

A reacção do anidrido arsenioso sobre o carbonato de potassio dá-se de acordo com as duas equações quimicas seguintes:

1.^a —

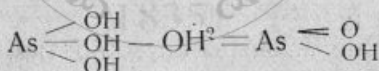


O corpo formado é principalmente um metaarsenito:

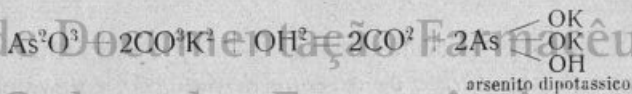


metaarsenito de potassio

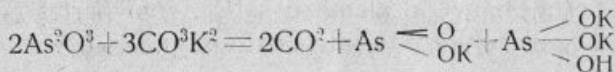
correspondente ao acido metaarsenico normal $\text{As} \begin{array}{l} \diagup \text{O} \\ \diagdown \text{OH} \end{array}$ que deriva do acido ortoarsenioso normal por perda de 1 molecula d'agua



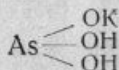
2.^a —



somando as duas equações, obtem-se em resumo:



Podendo ainda formar-se o ortoarsenito monopotassico.



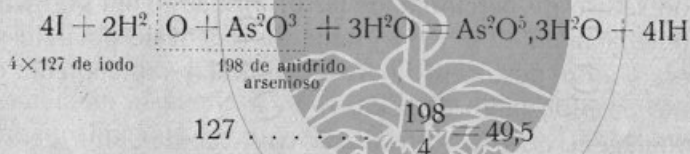
²Dunnenberg (Dr. Carl) Commentur zur Pharmacopœa helvetica, Zurich, 1896, pg. 196.

A primeira reacção é a principal², e ainda fica um ligeiro excesso de carbonato de potassio (4 0/0), dahi em parte a reacção alcalina que o licor de Fowler apresenta.

O acido metaarsenioso não existe livre; mas acha-se, principalmente no estado de metaarsenito, no licor de Fowler. Consoante o processo de preparação, o soluto arsenical da nossa Farmacopêa tem 1 0/0 de anidrido arsenioso, e, 1 c.c. corresponde a 0,101 dessa substancia.

E' um liquido limpido, sem côr e sem cheiro. A reacção é alcalina.

Doseamento — O doseamento do anidrido arsenioso neste soluto efectua-se por meio dum soluto $\frac{N}{10}$ de iodo; cada c.c. contém 12,7 miligramas e corresponde a 4,95 miligramas de anidrido arsenioso.



O ensaio faz-se sobre 5 gramas de soluto arsenical, que se diluem até o volume de 20 c.c. com agua, e se neutralizam com acido cloridrico; junta-se 1 grama de bi-carbonato de sodio; depois algumas gotas de soluto de amido; deixa-se em seguida cair duma bureta o iodo $\frac{N}{10}$ até côr azul persistente.

Multiplicando por 4,95 no numero *n* de c.c. de soluto graduado empregado, o resultado, expresso em miligramas, exprime a quantidade de anidrido arsenioso existente nos 5 gramas ensaiados, e, portanto a percentagem do anidrido arsenioso será:

$$n \times 20 \times 0,00495$$

A reacção entre o anidrido arsenioso e o iodo só se realiza rapidamente em meio alcalino, afim de evitar que os productos da reacção — acido arsenico AsO^4H^3 e acido iodidrico IH — reajam um sobre o outro com produção de iodo e acido arsenioso, para o que é preciso neutralisa-los; mas, como os alcalis causticos ou

carbonatados atuam sobre o iodo, junta-se ao liquido o bi-carbonato de sodio, que não o absorve durante o ensaio.

Dosagem do iodo no xarope de iodeto de ferro

A dosagem do iodo, no xarope, pelo nitrato de prata não dá garantias pois que o xarope pode ter sido preparado com agua comum e o açucar conter cloretos.

O metodo de dosagem pelo percloroeto de ferro exige depois do iodo ter sido posto em liberdade, uma distilação ou o emprego dum dissolvente.

Para simplificar pode-se recorrer ao metodo seguinte:

Deitar num frasco de 150 a 200 c.c. 5 gramas do xarope a ensaiar, 4 c.c. de soluto de percloroeto de ferro, misturar e deixar em contacto durante 1 hora a hora e meia. Juntar depois 100 c.c. de agua e 10 c.c. de soluto officinal de acido fosforico para dissolver o excesso de percloroeto de ferro, formando um sal incolor; juntar imediatamente 0,25 a 1 grama de iodeto de potassio para dissolver o iodo posto em liberdade e titular rapidamente com um soluto de hipossulfito de sodio.

A titulagem deve ser efectuada com rapidez afim de evitar que o iodo oxide o sal ferroso.

Dosagem do bromo na canfora monobromada por *M. André e Leulier.*

O emprego do nitrato de prata em soluto aquoso ou em meio alcoolico em presença do acido nítrico constitue um excelente metodo para dosear o iodo no iodoformio mas não é applicavel na dosagem do bromo no brometo de canfora.

Schiff diz que um soluto de canfora monobromada na toluena tratado pelo sodio fornece-se um precipitado constituido por canfora sodada e brometo de sodio. Os autores aproveitam este processo para a dosagem.

Num mataz de 125 c.c. deitam cinco decigramas de canfora monobromada, 10 c.c. de toluol, um grama de sodio e aquecem durante uma hora com refrigerante ascendente. Depois de frio juntam 30 c.c. de agua para destruir o excesso de sodio, acidificam pelo acido nítrico, juntam 25 c.c. de soluto $\frac{N}{10}$ de azotato de

prata e doseiam o excesso da prata pelo sulfocianeto em presença do ferro.

QUIMICA BIOLOGICA

Metodo rapido para pesquisar e dosear a acetona na urina, por *dr. Conrado Granell*.

O autor diz que o metodo é rapido, sensível e preciso.

Pesquisa.—Deita-se num tubo de ensaio 25 cc. de urina, junta-se alguns cc. de soluto de hidrato de sodio, agita-se e separa-se o precipitado por filtração.

Junta-se a 15 cc. do liquido filtrado, algumas gotas de soluto aquoso de iodeto de potassio ou de sodio e um volume igual de soluto de hipoclorito de sodio recentemente preparado; immediatamente se dá uma reacção tumultuosa, libertando-se nitrogeneo e iodo que se combina com a acetona existente formando iodoformio, composto que se reconhece pela côr e cheiro. Quando a urina contem pequenissimas quantidades de acetona forma-se uma ligeira opalescencia e quando existe bastante forma-se um precipitado amarelo denso.

Dosagem.—Adiciona-se a 105 cc. de urina alguns cc. de soda caustica, filtra-se por filtro seco (conta-se para o calculo com 100 cc.) deita-se num copo de 350 cc. Juntam-se 100 cc. de soluto de iodeto de potassio a 10 % e 100 cc. de soluto de hipoclorito de sodio; a adição de hipoclorito faz-se a pouco e pouco para evitar a formação de espuma abundante. Passadas 5 horas decanta-se para um filtro o iodoformio formado e lava-se com agua fria até que não precipite pelo nitrato de prata.

Deita-se o filtro para um Erlenmeyer pequeno, junta-se soda caustica, ferve-se com o fim de transformar o iodoformio em iodeto de sodio. Neutralisa-se o excesso da soda com acido acetico e doseia-se o iodeto de sodio com o nitrato de prata decinormal.

QUIMICA BROMATOLOGICA

Pesquisa e dosagem da sacarina no cacau, por *M. Driessen*.

Ferve-se durante quinze minutos 10 gramas de cacau com 100 cc. de soluto de acido cloridrico a 1 %.

com carbonato de sodio, filtra-se e lava-se o precipitado com agua até que esta não tenha reacção alcalina nem gosto açucarado.

A ebulição com acido cloridrico sacarifica o amido fornecendo-nos um liquido que filtra bem. A adição de carbonato de sodio transforma a sacarina em sal sodico muito soluvel; a manteiga de cacau fica no filtro.

Ao soluto junta-se acido fosforico até que o liquido tenha reacção *levemente alcalina*. Concentra-se por evaporação e junta-se quando houver pequena quantidade, 5 gramas de sulfato de calcio e evapora-se á secura.

Trata-se o residuo pelo eter. Evapora-se uma parte de soluto etereo e verifica-se se o residuo tem gosto açucarado. Funde-se com hidrato de sodio; dissolve-se em agua e pesquisa-se o acido salicilico pelo perchloreto de ferro diluido e o acido sulfurico pelo cloreto de bario.

Evapora-se outra porção do soluto etereo e aquece-se o residuo com resorcina e acido sulfurico. Deita-se a massa em agua alcalina; se houver sacarina produz-se viva fluorescencia.

Evapora-se um volume conhecido de soluto etereo, num cadinho; mistura-se ao residuo carbonato de sodio, nitrato de potassio (puros isentos de sulfatos) e funde-se. Dissolve-se em agua e acidula-se pelo acido cloridrico, evapora-se até que todo o acido nitrico seja expulso e precipita-se o acido sulfurico pelo cloreto de bario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Variedades

UM LIVRO UTIL

Formulaire des médicaments Nouveaux pour 1916, par H. Bouquillon — Limousin, docteur en pharmacie de l'Université de Paris. Introduction par le Pr. Albert Robin. 1 vol.; in-18 de 350 pages. Cartonné: 3 Fr. (J.-B. Baillièrre et fils, 19, rue Hautefeuille. a Paris).

Este *Formulario*, escrito com concisão e clareza, veio preencher felizmente uma lacuna: reúne e estuda, com todas as indicações praticas, as mais completas, as aquisições modernas da terapeutica.

Entre os medicamentos novos descritos nesta edição citaremos.

Amalgama de arsenio, antodyna, apyrone, atophan, atural, bardane, bismose, bismuthose, bruxus sempervirens, catomélol, captol, cordal, chenopodium antelminticum, chinaptol, chinosol, collobiase, collothiol, cosaprina, crategus oxyacantha, creosocamphora, cryophina dextroformio, dial, diogenal, emetina, epicarina, essencia de cade, formane, galyl, hedonal, hygrol, hinectina, ludyl mésothorium, métylal, phénoval, pituitrina, purgatol, pyrantina, salophène, sennax, euxofre colloidal, suffoïdal, théosol, tricalcol, tuberculina C. L., urométina, uteramina, vaccina antityfica pelas vias digestivas Lumière, vaccinas estabilizadas fluoretados Pouleuc.

Alem das novidades, encontram-se artigos sobre os medicamentos importantes descobertos nos ultimos anos.

A proposito de todos estes medicamentos (que vão além de 500), o auctor expõe tudo o que convém saber: synonymia,

descrição, composição, acção fisiologica, propriedades terapeuticas, modo de usar, e dozes.

Um repertorio de synonymos permite aos medicos e pharmaceuticos substituir as especialidades alemãs por productos não especializados e prescindir de futuro da aluvião da sciencia germanica, sem sacrificar os interesses dos doentes.

Medicamentos novos

Aurocantano

E' o cianeto duplo de ouro e de cantaridietileno-diamina; é um pó branco, cristalino solúvel na agua e no alcool. E' empregado contra a tuberculose. Emprega-se na dose de 0,025 gr., uma ou 2 vezes por semana podendo ser aumentada gradualmente até 0,07 gr.

Emprega-se tambem em hipodermia em solutos esterilizados a 0,025 por centimetro cubico.

Oxipineno

Obtem-se fazendo passar uma corrente de ar ozonizado sobre os vapores de pineno; formam-se vapores densos e brancos constituídos por um mono-ozonido do pineno.

Este composto a que M. Waters chama oxipineno, dissocia-se rapidamente em peroxido de hidrogenio, aldeido, acetona pinonica e acido pinonico. Tem as mesmas propriedades terapeuticas do pineno mas não tem acção irritante sobre os rins e vias urinares. Tem propriedades antisepticas.

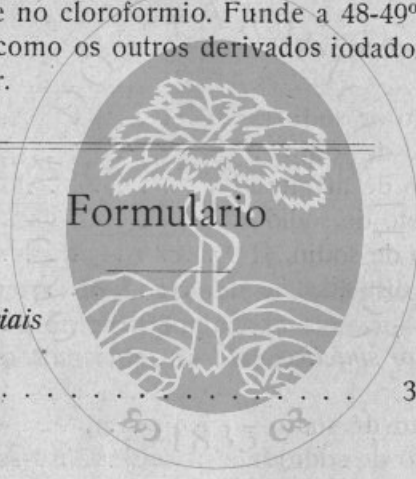
Emprega-se na tuberculose pulmonar como atenuante da tosse facilitando a expectoração observando-se nesta uma diminuição de bacilos tuberculosos. Este tratamento não produz dores de cabeça e parece estimular o apetite e a digestão.

Alival

É um novo preparado organico que contem 63 % de iodo. É um 3 iodo 1.2 dihidroxipropano.

$\text{ICH}^2-\text{CH.OH}-\text{CH}^2.\text{OH}$. Prepara-se fazendo reagir a cloridrina sobre um íodeto alcalino, cristalizando depois o produto da reacção. Apresenta-se sob a forma de cristais brancos, sedosos, de sabor amargo, facilmente solúvel na água, álcool e éter; pouco solúvel no benzol e no cloroformio. Funde a 48-49° c.

Administra-se como os outros derivados iodados. A absorção é lenta mas regular.


 Formulario
Supositorios mercuriais

Mercurio 3 cgr.

extinga-o em

Manteiga de cacau 4 gr.

Lanolina }
Vaselina } 50 cgr.

Para um supositorio.

Pode-se empregar a seguinte formula :

Pomada mercurial 6 cgr.

Manteiga de cacau 4 gr.

Para um supositorio.

Para aplicar um de dois em dois dias durante um mez.

Esta forma de administração do mercurio é bem tolerada e comoda podendo substituir as injecções mercuriais.

Soro de Grasset

Bi-iodeto de mercurio	1 cgr.
Iodeto de sodio	2 cgr.
Cacodilato de sodio	5 cgr.
Agua distilada	q. b. para 1 cc.

Soro isotonico sintetico

Cloreto de sodio	7,5 gr.
Sulfato de sodio	5 dcgr.
Sulfato de magnesio	1 gr.
Brometo de sodio	125 mg.
Iodeto de sodio	25 mg.
Agua distilada	q. b. para 1000 cc.

Soro hipertónico sintetico

Cloreto de sodio	30 gr.
Sulfato de sodio	2 gr.
Sulfato de magnesio	4 gr.
Brometo de sodio	meio gr.
Iodeto de sodio	1 dc.
Agua distilada	q. b. para mil cc.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Xarope de dionina composto

Dionina	5 cgr.
Bromoformio	2 gotas
Tintura de raiz de aconito	6 gotas
Xarope balsamico	100 gr.

Xarope de guaiacol

Guaiacol cristalizado	7,5 gr.
Glicerina	92,5 gr.

Xarope de codeina	450 gr.
Xarope simples	405 gr.

Migrainina (antimigraine)

Antipirina	9 gr.
Cafeina	9 dcgr.
Acido citrico	45 cgr.

Misture e divida em 10 hostias.



Interesses profissionais

Despacho da Auditoria do Contencioso Administrativo, no processo n.º 792 entre a Sociedade Farmaceutica Lusitana e a Camara Municipal de Lisboa

Processo n.º 792.

Despacho a folhas trinta e quatro e seguinte: — A Sociedade Farmaceutica Lusitana, reclamando contra a deliberação da Camara Municipal de Lisboa, tomada em sua sessão plenaria de nove de Maio do passado ano de mil novecentos e quatorze, que aprovou a postura publicada no Diario do Governo numero cento e doze de quinze do mesmo mês (a folhas quatorze e seguintes), a qual a reclamante entende dever ser anulada por estranha ás atribuições da Camara na parte em que a referida postura, votada em substituição do artigo discentesimo septuagesimo primeiro da Postura numero quarenta do Codigo de Posturas de trinta de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis sujeita ao pagamento da taxa de licença estabelecida na tabela numero quatro anexa á referida postura numero quarenta, as farmacias, — pede a precisa suspensão da execução da deliberação na parte arguida.

Ouidos o Ministerio Publico e a Camara Municipal, opõe-se esta ao deferimento de tal pedido da reclamante, entendendo que

não se dão no caso as condições exigidas pela lei para esse deferimento pela razão de que é facil e está garantida a todo o tempo aos pharmaceuticos, quando por ventura seja provida a reclamação, a restituição das taxas vencidas e que forem pagas.

Cumprindo-me pois e desde já conhecer do incidente, nos termos do artigo tricentesimo quadragésimo quinto do Codigo Administrativo de mil oitocentos noventa e seis, e artigo duodecimo do Regulamento de vinte e sete de julho de mil novecentos e um, e

Considerando que podem os tribunais do Contencioso Administrativo suspender a execução da deliberação contra que se reclama, quando dessa execução possam provir danos irreparaveis ou de difficil reparação, como é expresso no artigo tricentesimo trigesimo setimo do Codigo Administrativo de mil oitocentos noventa e seis;

Considerando que a execução da postura aprovada pela deliberação, na parte arguida, pode causar aos interesses que a reclamante representa, dano irreparavel, atendendo a que, se não tirarem os pharmaceuticos a licença que a Camara Municipal lhes exige, podem elles ser compelidos a fechar os seus escritorios ou a responder correccionalmente (artigos primeiro e quinze e duzentos setenta e um paragrafo setimo do Codigo de Posturas Municipaes); e

Considerando que, tendo de exercer-se ainda cautelosamente a faculdade de deferir á pretendida suspensão, pela apreciação das consequencias de tal deferimento para todos os interesses, certo é que a Camara reclamada não sofre dano algum com a suspensão requerida, porquanto, e no caso de ser a reclamação julgada a final improcedente, facil lhe é a todo o tempo o cumprimento da postura;

Pelos expostos fundamentos, concedendo a suspensão que se requiere, suspendo consequentemente a execução da Postura e deliberação da Camara Municipal de Lisboa de nove de Maio de mil novecentos e quatorze, na parte reclamada, até decisão definitiva d'esta reclamação;

Custas a final. Intime-se, e logo que este transite em julgado, voltem os autos conclusos.

Lisboa vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e quinze (assinado) *Mauricio Costa*.

Está conforme.— Auditoria do Contencioso Administrativo do Districto de Lisboa, 30 de Novembro de 1915.

O Secretario

(a) *Francisco Bernardino Cardoso.*

Exm.^a Sr. Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana :

Tendo sido por portaria de 6 de julho do corrente ano, incumbido o Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro, com séde no Terreiro do Trigo, em Lisboa, dos estudos indispensaveis para a remodelação das pautas aduaneiras decretadas em 1892, por isso que, apesar das alterações e adiconamentos introduzidos até agora, não preenchem actualmente as condições, a que devem satisfazer, e tornando-se necessario colher elementos seguros para que essa remodelação se harmonise com os justos interesses da economia nacional, deliberou o mesmo Conselho que ás corporações representantes das forças vivas da Nação, fossem solicitados os esclarecimentos que nesse sentido possam fornecer no mais curto prazo possivel.

Aquela a que V. Ex.^a dignamente preside está nestas circunstancias pelo que tenho a honra me dirigir a V. Ex.^a, rogando a subida fineza duma resposta tanto quanto possivel minuciosa, acompanhada de elementos que justifiquem alguma alteração nas aludidas pautas a que a referida corporação ache conveniencia.

Saude e Fraternidade.

Direção Geral das Alfandegas, 31 de Julho de 1915.

Manuel dos Santos.

Sociedade Farmaceutica Lusitana

Sessão de 12 de outubro.

Presidente, sr. João Mendes Carreiro; 1.º secretario, sr. Alberto Malta; 2.º secretario, sr. João Francisco de Jesus.

Foi lido o expediente entre o qual uma reclamação do socio sr. Manuel Ferreira Geraldès, de Aldegalega, contra o facto da associação dos Acidentes no Trabalho, indicar as farmacias onde os associados devem aviar o receituário; depois de trocadas impressões sobre o assunto entre os srs. Malta e Moraes, resolveu-se sob proposta do sr. Presidente, que se officiasse aquela associação e caso não fossem atendidos se entregasse o caso ás autoridades competentes a fim de fazerem cumprir a lei.

O sr. *João José da Costa*, apresenta uma comunicação sobre o desconto de preços dos medicamentos, em que as associações de socorros mutuos pedem que os antigos descontos sejam mantidos.

Depois de explicar a ausencia ás sessões por falta de saude, extranha bastante que muitas farmacias, continuem fazendo descontos de 30 % e mais.

Apresenta um documento impresso em que veem indicadas muitas farmacias que se comprometem a fazer os descontos antigos e insustentaveis em face dos preços porque os farmaceuticos estão adquirindo os sais de mercurio, bismuto, o salol, santonina, aspirina e muitos outros, justamente os mais usados na clinica.

Em consciencia entende que o regimento de preços não se pode, sem grande prejuizo, cumprir no actual momento e muito menos fazer ainda descontos de 30 % e mais, como se oferece no documento.

Salienta o facto da Caixa de Socorros da Camara Municipal de Lisboa, marcar nas suas receitas impressas, as farmacias de que os associados se devem fornecer o que representa um grave atropelo da lei com a agravante de vir de uma entidade oficial.

Refere-se por fim á maneira como estão sendo seladas algumas especialidades, estranhando a pouca vigilancia desse serviço; e ao facto do Ministerio da Guerra fazer arrematação de medicamentos por competencia de preços ao que uma lei promulgada pelo Ministerio do Interior (Regimento de Preços) se opõe.

Pede á Sociedade para que levante estas questões de alto interesse para os farmaceuticos.

O sr. *Moraes* concorda com a opinião de que os actuais preços exarados no Regimento de Preços dão prejuizo no momento actual ás farmacias, mas confia na publicação do novo preço que virá beneficiar a situação.

No mesmo sentido fala o sr. Malta que diz que a alteração ao regimento de preços está breve para ser publicada, remediando, deste modo, os actuais motivos de queixa.

O sr. *Cisneiros e Faria*, informa a assembleia de que está quasi a ser publicado outro numero do nosso Jornal.

Falando sobre o preço dos medicamentos, reforça a opinião dos oradores que o precederam e termina pedindo energicas providencias para que se consiga a imediata publicação do novo regimento de preços.

O sr. *Soares Teixeira* apresenta o catalogo dos autores dos livros da nossa biblioteca, que o sr. Presidente agradece.

Foi votado por unanimidade socio da Sociedade o nosso colega de Lisboa, sr. Augusto Maximo Pratas.

Foram lançados na acta votos de sentimento pelo falecimento do nosso colega e consocio sr. Chagas Franco, do filho do nosso consocio sr. Antonio Ferreira e da sogra do major farmaceutico sr. Augusto Pereira da Silva.

O socio, servindo de 2.º secretario,

João Francisco de Jesus.

Sessão de 9 de novembro de 1915

Presidente, sr. João Mendes Carreiro; 1.º secretario, sr. João Francisco de Jesus; 2.º secretario, sr. Sebastião Vito de Abreu e Silva.

Foi lido o expediente entre o qual varia correspondencia e um volume publicado pelo ex.^{mo} sr. dr. José Curry da Camara Cabral sobre a «Administração Hospitalar».

O sr. *Antonio Rodrigues de Magalhães*, enviou para a mesa um officio no qual protesta contra o elevado desconto que exigem as Associações de Socorros Mutuos, juntando officios que lhe fôram dirigidos por algumas associações, convidando-o a fazer tal desconto, officios que veem comprovar o seu protesto; reclama tambem contra o vexame de que foi vitima, pois que trabalhando na sua farmacia depois do encerramento, mas sem ter pessoal em laboração, foi autoado, e dias depois citado para responder em processo correccional, o que vem tambem atingir a todos os profissionais pharmaceuticos num dos seus mais legitimos direitos, que as leis em vigor lhe concedem.

O sr. *Cisneiros e Faria*, invoca os estatutos lembrando á Mesa que a Sociedade deveria cumprimentar o sr. Presidente da Republica e felicita-lo pela sua eleição o que representaria, não um acto politico, de que a Sociedade se tem sempre alheiado, mas uma cortezia para com o Chefe do Estado. Com respeito aos exorbitantes descontos exigidos pelas associações de socorros mutuos aos pharmaceuticos, julga que esse facto, alem duma arbitrariedade illegal, representa neste momento uma exigencia impossivel de satisfazer, pois está convencido que em face do actual regimento de preços, e do custo dos medicamentos, nenhum pharmaceutico os poderá honestamente fazer.

Espera contudo que esse mal ficará resolvido logo que o novo regimento de preços appareça, mas consta-lhe infelizmente, que o relatorio da comissão respectiva se extraviou nas Instancias Officiaes já depois de entregue o que dará em resultado mais um atrazo na sua urgente publicação.

O sr. *Meyrelles* declara que o delegado da Sociedade, tem em seu poder copia do relatorio perdido, que facilmente poderá ceder ás Instancias Officiaes remediando assim o prejuizo da perda do original.

O sr. *Simões Costa*, pergunta se a Comissão de Farmacia já entregou todos os pareceres das consultas que lhe foram affectas e se já estão pagos todos os coupons de obrigações da Sociedade.

O sr. *Cisneiros e Faria*, responde que os coupons se vão pagando á medida que os seus portadores reclamam o seu pagamento e que a restante importancia não reclamada se deposita para esse fim no Monte Pio Geral. Sobre a forma de dar rapido andamento aos pareceres das comissões e para evitar que não possam ser retidos ou extraviados apresenta a seguinte proposta urgente que foi aprovada.

Proposta :

Proponho que de hoje em diante os originaes das consultas, trazidos a esta Sociedade, por qualquer entidade, fiquem em poder da Meza e sejam enviadas copias ás respectivas comissões.

Lisboa, 9-11-915.

O socio efectivo,

J. Cisneiros e Faria.

O sr. *Simões Costa* apresenta a seguinte proposta que foi aprovada.

Proposta :

Proponho que a Meza empregue todos os meios, para que a antiga Comissão de Farmacia entregue no mais curto prazo de tempo todos os documentos que tem em seu poder.

Que esses documentos sejam enviados immediatamente á nova Comissão de Farmacia para dar os respectivos pareceres.

Lisboa, 9-11-1915.

O socio efectivo,

João Simões Costa.

Foi eleito socio o sr. Victor da Gloria Palma.

O 2.º secretario,

Sebastião Vito de Abreu e Silva.

Sessão de 30 de novembro de 1915

Presidente, sr. João Mendes Carreiro; 1.º secretario, sr. Alberto Malta; 2.º secretario, Sebastião Vito de Abreu e Silva.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Entre o expediente foi lido officio do nosso colega Joaquim Pereira Cardoso protestando contra uma multa que lhe foi imposta sobre um produto quimico que a fiscalisação das especialidades farmaceuticas considerou como tal; e consultando a Sociedade, se o enfermeiro do hospital da vila onde se encontra estabelecido pode aviar receitas, sob a vigilancia do medico.

Foi resolvido, sob proposta do sr. Magalhães que a Meza informasse este nosso colega sobre as leis vigentes na parte respeitante a este caso.

O sr. 1.º Secretario lê em seguida o relatorio da Comissão incumbida de indiciar as alterações a introduzir na futura pauta alfandegaria, do teor seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente

A Comissão eleita em 31 de Agosto de 1915 para estudar as alterações a propôr na futura pauta aduaneira, em consequencia do convite dirigido para esse efeito á Sociedade Farmaceutica Lusitana em officio de 28 de Agosto de 1915, vem apresentar o seu parecer.

Dentre a multiplicidade de produtos a que a pauta actual faz referencia especificada ou generica, separámos na lista anexa aqueles que interessam mais ou menos directamente ás industrias farmaceuticas.

Entendemos não nos caber propôr modificações profundas, embora reconheçamos que o chamado proteccionismo alfandegario, tal como vigora no nosso país é de difficilima e complicada rialização.

É tal a dependencia das diferentes industrias entre si e tão opostos, em regra, os respectivos interesses, que tal regimen, hoje reprovado pelos mais autorizados economistas é na rialidade contraproducente.

No nosso país, tal suposto proteccionismo, conforme a expe-

riencia tem demonstrado, inteiramente ineficaz, nenhum ramo de industria, que nos conste, tem conseguido, por mercê dele, transpôr as fronteiras e aumentar a riqueza nacional, antes vivendo precaria e difficilmente.

Farão exceção quando muito, a das conservas alimentares e poucas mais, mas ainda nas industrias que citamos, afigura-se nos que a proteção terá sido negativa; de facto, muitos dos seus accessorios, produzem-se no nosso meio mais caros do que no estrangeiro e determinam agravamento do preço de custo do produto, tais são os rotulos, latas litografadas, etc. . . .

Porém, como atraz dizemos, não nos compete encarar a questão sobre um ponto de vista geral, tratando-se, segundo crêmos, de uma revisão ligeira.

Não pode o Estado atualmente, de nenhuma maneira, privar-se dos rendimentos alfandegarios, e por outro lado não seria praticavel, nem justo, nem mesmo indifferente á Economia Nacional, passar de subito a um regimen aduaneiro fundamentalmente diferente.

Por isso, limitar-nos-hemos a designar seguidamente, os artigos sobre os quais haveria vantagem em fazer incidir a modificação de taxas.

N.º 148.—Produtos quimicos não especificados. . . 13 0/0 ad. v.

N.º 159.—Substancias medicinais e para perfumarias (e antipirina) 7 0/0 ad. v.

um grande numero de vezes é subtil a distincção entre as duas categorias de produtos, o que coloca o funcionario encarregado do despacho em preplexidade.

Disso, é testemunha a propria menção da antipirina no n.º 159, a nosso vêr, erradamente, tratando-se neste caso de uma especie quimica bem definida.

Como «Substancias medicinais» são classificadas, entre muitos outros produtos, as hervas medicinais, a muitas das quais, sendo como são, indigenas do nosso país, mais logicamente caberia uma taxa protecionista, do que, aos produtos quimicos medicinais que, quasi em absoluto se pode afirmar que não fabricamos.

Afigura-se-nos, portanto, util e comodo, uniformisar a dita taxa, reduzindo-a a 7 0/0.

N.º 384. — Instrumentos e aparelhos para uso de Laboratorios quimicos (excetuando os de vidro e louça). Kilo \$30

Não se fabricam no nosso meio, nem mesmo com a protecção do direito barbaro de \$30 por kilograma, além da despeza de frete e embalagem, que nestes ultimos, excessivamente frageis, são elevadissimos, os utensilios de laboratorio, de vidro ou de louça, a saber: retortas, balões, tubos, etc.; ou se um ou outro se fabricam, são deficientes e grosseiros. Propomos a suspensão da excepção.

N.º 148 A. — Sais de quinina (pesa liquidos, incluindo os frascos). Kilo 8\$00

Este direito é excessivo mesmo como proteccionista. A industria nacional não pode provêr ás necessidades nacionais dos sais de quinina, como demonstram as compras avultadissimas que o Estado faz dos mesmos sais de marcas estrangeiras, sucedendo outro tanto com os particulares. Por outro lado, um direito tão exagerado é um incitamento ao contrabando. No proprio interesse da industria portugueza dos sais de quinina e no do Estado parece-nos que a taxa que incide neste produto deve ser reduzida a metade,

N.º 569. — Medicamentos: pastilhas de qualquer especie (incluindo as taras). Kilo 1\$20

As pastilhas de goma arabica e as de eucaliptol simples ou compostas, que são evidentemente medicamentosas, tem pago algumas vezes o imposto aduaneiro de \$20 por kilograma, classificando-as como «doces».

Afigura-se-nos erronea esta classificação e por isso propomos que a redacção do artigo seja modificada, incluindo especificadamente os ditos produtos.

Cartão canelado. — A importancia desta excelente embalagem, cresce todos os dias, estendendo-se constantemente as suas applicações.

Na industria farmaceutica, o cartão canelado, pelas suas qualidades de relativa solidez, levesa e elegancia, constitue a embalagem de escolha.

No nosso país, todas as tentativas feitas no sentido de produzir este material tem fracassado, não obstante a importação ser praticamente impossivel atenta a classificação de *obras de papelão*, que incide sobre elé, a que corresponde o direito de \$40 por kilograma, isto é, cêrca de dez vezes o seu valôr.

Propômos que se especifique na pauta e que se taxe direito igual ao de papelão ordinario.

Nas taxas dos restantes produtos relacionados com a farmacia, não se nos afigura oportuno tocar, por agora.

Lisboa, 30 de Novembro de 1915.

(aa) *Joaquim Pedro de Morais.*

João Francisco de Jesus.

Mourato Vermelho, relator.

O sr. *Cisneiros de Faria*, diz saber que tem sido novamente intimados a pagar licença camararia varios farmaceuticos estabelecidos, apesar de estar pendente do Supremo Tribunal Administrativo, a anulação dessa postura da Camara que não pode ser aplicada ás farmacias, como foi alegado documentalmente junto do Tribunal, pelo nosso advogado; questão esta que brevemente deve ser julgada, sendo de opinião que a Meza deve procurar o Sr. Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal, afim de obter de Sua Ex.^a, que seja suspensa a sua cobrança, até resolução do Tribunal, o que aliás foi requerido pelo advogado.

O sr. *Bernardo da Costa Simões*, diz que foi aberto concurso para o lugar de 2.^o assistente da Escola de Farmacia, exigindo aos concorrentes o diploma de farmaceutico quimico; quando a lei tal não especifica e constituindo este facto um atentado contra os direitos de todo o farmaceutico, qualquer que seja o seu diploma de prestar as suas provas publicamente, visto que para todos os efeitos tem o curso de farmaceutico.

Pede, pois, á Meza que procure o Sr. Ministro d'Instrução, afim de excluir do programa do concurso essa clausula ilegal, julgando, que será da maxima vantagem que a Meza seja acom-

panhada do maior numero de socios, afim de valorizar a reclamação o que foi aceite e aprovado pela Assemblêa.

O sr. *Simões Costa*, pergunta, se o delegado da Sociedade Farmaceutica Lusitana, junto da Comissão Revisora do Regimento de Preços dos Medicamentos, já entregou o relatorio dos seus trabalhos, e se a Comissão de Farmacia já enviou á Meza os pareceres das consultas que lhe estão affectos.

Com respeito á publicação do Jornal da Sociedade, diz que não teve interferencia na sua publicação, ser alheio aos assuntos publicados e não concordar com a publicação no jornal da promoção do Tribunal de Vila do Conde, respeitante á lei do encerramento dos estabelecimentos comerciais, que a seu vêr é um incitamento ao não cumprimento do regulamento das horas do trabalho.

Foi eleito socio o Sr. Roque Reis, da Varzea de Goes.

O 2.º secretario,

Sebastião Vito de Abreu e Silva.

Sessão de 14 de dezembro de 1915

Presidente, sr. João Mendes Carreiro; 1.º secretario, sr. Alberto Malta; 2.º secretario, sr. Sebastião Vito de Abreu e Silva.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foi lido um officio do nosso illustre advogado sr. dr. Rocha Peixoto comunicando que o Supremo Tribunal Administrativo tinha resolvido favoravelmente para a nossa classe o pedido de suspensão de pagamento de licença camararia até que seja julgada pelo referido tribunal o processo de anulação das mesmas licenças; enviando juntamente a copia da resolução da Auditoria do Contencioso Administrativo, documento este que trouxe bastante satisfação á classe farmaceutica pela grande importancia que tem para nós este acto de justiça.

Por proposta do sr. Cisneiros e Faria foi resolvido publicar no nosso jornal este documento.

Foi lido um officio da Camara Municipal de Lisboa, convidando a Sociedade Farmaceutica Lusitana a fazer-se representar na nova comissão de regulamentação do horario do trabalho.

Tendo o sr. Presidente pedido á assembleia que tomasse uma resolução sobre este assunto, os srs. Joaquim Pedro de Moraes e Cisneiros e Faria são de opinião que a resposta deve ser em harmonia com a que se deu para analogo convite feito em tempos pela Camara Municipal, ao qual se respondeu acusando a recepção do officio e declarando que a Sociedade se conservava afastada deste assunto.

O sr. *Moraes* fez a seguinte proposta que foi aprovada.

Proposta :

Proponho que se responda á Camara Municipal confirmando os officios precedentes, e agradecendo o convite feito.

a) *Joaquim Pedro de Moraes.*

Pelo sr. 1.^o secretario foi lido um acordão do tribunal da Covilhã com os respectivos considerandos pelo qual foram absolvidos os nossos colegas srs. Antonio Pedroso e João de Sousa Cosme, o primeiro estabelecido na Covilhã e o segundo administrador de uma farmacia, pelo facto de terem sido acusados de não acatarem as disposições da Regulamentação das horas de trabalho.

O sr. *Cisneiros e Faria*, aproveitando a presença do nosso colega sr. Camacho Pimenta pede esclarecimentos a respeito da selagem de especialidades, pois lhe consta que um colega nosso do Algarve foi multado por não ter seladas algumas garrafas contendo cerveja preta e uns tubos de lactobacilina. Julga o sr. Cisneiros que a cerveja não deveria ser incluída na lista das especialidades qualquer que fosse a sua embalagem e que os tubos de lactobacilina tendo já pago os respectivos selos que na Alfandega lhe são apostos na caixa que lhe serve de embalagem, não estariam sujeitos a novo selo logo que a caixa fique aberta. Tem a certeza que o sr. Inspector das especialidades farmaceuticas não procedeu sem se firmar nalgum dos artigos do regulamento da lei, mas o que lhe parece é que houve da parte do sr. Inspector má interpretação do referido regulamento e muito zelo no desempenho do seu cargo. Pede esclarecimentos a respeito da legalidade como que está instalado o Instituto Charcot, na rua Braancamp, em Lisboa para o qual chama a atenção do sr. Inspector das espe-

cialidades farmaceuticas, pois lhe consta que ali se vendem varias por altos preços.

O sr. *Cisneiros e Faria*, novamente pergunta se a Meza já cumprimentou o sr. Presidente da Republica e insta para que o faça o mais breve possivel.

O sr. *Joaquim Pedro de Moraes* fala sobre a representação a entregar ao sr. Ministro da Instrução sobre os concursos para segundos assistentes da Escola de Farmacia, resolvendo-se que o sr. 1.^o secretario officiasse ao nosso consocio Bernardo Simões participando-lhe o dia em que a representação vai ser entregue. Propõe em seguida um voto de sentimento pelo falecimento do pai do nosso consocio sr. Carlos Costa e envia para a Meza o balancete do mez de novembro.

O sr. 1.^o *secretario* comunica o falecimento do nosso colega sr. José Pereira Rodrigues, ficando exarado na acta um voto de sentimento por proposta do sr. Presidente.

O sr. 1.^o *secretario* pergunta ao sr. Camacho Pimenta se se podem apôr selos pequenos nas especialidades de pequena embalagem, a fim de evitar que se tapem os rotulos ou as doses como succede por exemplo com os tubos de granulos dosimetricos onde muitas vezes é impossivel vêr o que teem escripto nos rotulos.

O sr. *Camacho Pimenta* responde ao sr. Cisneiros e Faria que a existencia do Instituto Charcot se encontra actualmente legalizada, por isso que tem um farmaceutico que cobre com o seu nome todas as preparações farmaceuticas que dali saem e que tem verificado que estão devidamente seladas.

A respeito dos medicamentos multados no Algarve, informa que procedeu em harmonia com a lei, por isso que a cerveja preta estava metida em frascos capsulados, com rotulos indicando o nome do preparador e os tubos de lactobacilica se achavam nas mesmas condições, constituindo cada um uma especialidade farmaceutica para os efeitos da lei, e como lhe constasse, por denuncia, que no Algarve se fazia contrabando de especialidades, poder-se-ia supôr que essas especialidades tivessem essa procedencia.

O sr. *Cisneiros de Faria*, agradece as obsequiosas explicações, mas protesta calorosamente contra o facto da suspeita de contrabando, pois conhece perfeitamente o character do nosso colega vi-

sado e tem a certeza absoluta que esse senhor é incapaz de praticar actos menos correctos.

Diz, que se desempenhasse o lugar de inspector das especialidades farmaceuticas, só procederia em face de provas, desprezando sempre as denuncias que não se podessem contraprovar plenamente e muito menos contra colegas cujo procedimento estivesse fora de toda a suspeita.

O sr. *Morais*, cita o facto de os sabonetes medicinais e os frascos de creolina virem umas vezes selados, outras não; propondo que se dê a maior publicidade á lei do sêlo para evitar mal entendidos.

Entrando-se na ordem da noute, foram eleitos socios os Srs.: Eduardo Augusto Cezar, Antonio Duarte Quintão Pinto e Alfredo Dias.

Fez-se em seguida a primeira leitura do relatorio da comissão encarregada de estudar e propôr as alterações ás pautas alfandegarias, sendo depois de breve discussão entre os Srs. Camacho Pimenta e Joaquim Pedro de Moraes, sobre os sais de quinina, aprovado na generalidade.

O sr. *João Francisco de Jesus*, lamentou que a cultura das plantas medicinais que tão bem se adaptam ás condições do nosso terreno, não seja praticada entre nós e se faça a sua importação na quasi totalidade.

O sr. *Sequeira*, insta pela reforma do exercicio de farmacia, pedindo para que se faça nova representação ao parlamento, elucidando o Sr. Camacho Pimenta, que os nossos colegas Francisco José Pereira e Gaudencio Pires de Campos, não teem descurado o assunto na Camara de que fazem parte, julgando que a nossa representação irá secundar os seus esforços.

O 2.º secretario,

Sebastião Vito de Abreu e Silva.

Sessão de 28 de Dezembro de 1915

Presidente—Sr. João Mendes Carreiro.

1.º secretario—Sr. Alberto Malta.

2.º secretario—Sr. Gaspar do Nascimento.

Não foi lida a acta por não estar presente o sr. 2.º secretario e não ter sido recebida na Meza.

O Sr. *Julio Cruz*, cumprimenta o Sr. Presidente por novamente desempenhar o seu cargo, e lembra que a Meza, agregando a si os elementos que mais julgasse convenientes, procurasse o Ex.^{mo} Ministro da Guerra, rogando a S. Ex.^a, que patrocinasse o projecto da reforma dos serviços farmaceuticos do exercito, apresentado ao Parlamento pelo deputado Sr. Dr. Costa Junior, visto que o aludido projecto satisfaria as aspirações da classe.

Foi aceita esta lembrança ficando logo iudicados os nomes dos nossos colegas, Srs. José Pedro Estanislau da Silva e João Francisco de Jesus, para acompanharem a Meza.

Entrando-se na ordem da noute, teve segunda leitura o projecto de alterações á pauta aduaneira dos produtos quimicos e accessorios interessando a farmacia, sendo, depois de uns esclarecimentos dados pelo nosso colega João Francisco de Jesus, aprovado, depois de o Sr. Presidente ter feito notar a ausencia dos interessados, a quem este projecto poderia vir a prejudicar de futuro.

O socio servindo de 2.º secretario,

Garpar Maria do Nascimento.

Quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana

Em 30 de Junho de 1915

da Ordem dos Farmacêuticos

Presidente honorario

Francisco de Carvalho, Lisboa.

Benemeritos

Agostinho Sisenando Marques, Lisboa.

Alberto da Costa Veiga, Lisboa.

Alfredo da Silva Machado, Lisboa.

Antonino Alves Barata, Lisboa.

Antonio Joaquim Ferreira da Silva, Porto.
Dr. Carlos Augusto May Figueira, Lisboa.
Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.
Francisco de Carvalho, Lisboa.
João Mendes Carreiro, Lisboa.
José Pedro Estanislau da Silva, Lisboa.

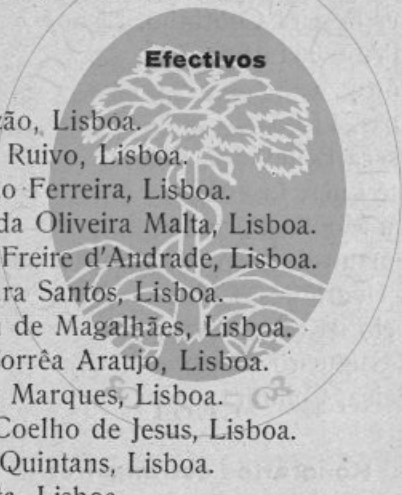
Honorario nacionais

Adolfo Frederico Möller, Coimbra.
Dr. Antonio Xavier Pereira Coutinho, Lisboa.
Augusto Simões d'Abreu, Lisboa.
Carlos Ritcher, Porto.
Emilio Silvestre Dias, Lisboa.
Francisco da Fonseca Benevides, Lisboa.
Dr. Guilherme José Enes, Lisboa.
Isidoro da Fonseca Moura, Porto.
João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria, Lisboa.
Dr. Julio Augusto Henriques, Coimbra.
Luiz Antonio Rebelo da Silva, Lisboa.
Nuno Freire Dias Salgueiro, Porto.
Vicente José de Seça, Coimbra.

Honorarios estrangeiros

Mr. A. Andouard, Nantes.
Mr. Alfred Rich, Paris.
Mr. Arthur Petit, Paris.
Mr. Bussy, Paris.
Carlos von Bonhorst, Lisboa.
Charles Lepierre, Coimbra.
Dr. Epifanio Balesteros y Mateo, Madrid.
Mr. Eusébe Ferrand, Paris.
Dr. Francisco da Silva e Castro, Pará.
Henrique Picard, Brest, França.
Dr. Hugo Mastbaum, Lisboa.
Mr. I. Léon Soubeiran, Paris.
João Francisco Alexandre Blanco, Rio de Janeiro.

D. João José Villar, Salamanca.
 Dr. D. Joaquim Cassan, Valencia.
 José Praxedes Pereira Pacheco, Rio de Janeiro.
 L. T. de Nobèle, Gand, Belgica.
 Dr. D. Luiz Bartual, Valencia.
 D. Luiz Góngora, Barcelona.
 Luiz Rieddel, Rio de Janeiro.
 Dr. Manoel Tomaz dos Santos, Rio de Janeiro.
 Dr. D. Nicolas Ferrer y Julve, Valencia.
 Tristão de Sá Cheven, Rio de Janeiro.



Efectivos

Abilio Raul Frazão, Lisboa.
 Adelino Bairrão Ruivo, Lisboa.
 Adriano Gueiffão Ferreira, Lisboa.
 Alberto d'Almeida Oliveira Malta, Lisboa.
 Albino Antonio Freire d'Andrade, Lisboa.
 Adelino de Moura Santos, Lisboa.
 Alfredo Joaquim de Magalhães, Lisboa.
 Alfredo de Sá Corrêa Araújo, Lisboa.
 Antonio Alberto Marques, Lisboa.
 " Bento Coelho de Jesus, Lisboa.
 " Carlos Quintans, Lisboa.
 " da Costa, Lisboa.
 " Corrêa Pinheiro, Lisboa.
 " Dionisio Garras, Lisboa.
 " Feliciano Coutinho Ribeiro, Lisboa.
 " Ferreira, Belem.
 António Ferreira, Lisboa.
 " José da Costa, Lisboa.
 " Julio Gomes, Lisboa.
 " Maria da Gama Junior, Lisboa.
 " Maria Martins de Jesus, Lisboa.
 " Moreira Beato, Lisboa.
 " Procopio Simões Baião, Lisboa.
 " Ribeiro d'Albuquerque, Lisboa.
 Armando de Campos Palermo, Lisboa.

Centro de Documentação Farmacêutica
 da Ordem dos Farmacêuticos

- Armando Nifo, Algés.
" de Paiva, Lisboa.
Artur Apolinario Ferreira da Silva, Lisboa.
" da Costa Lima Grijó, Lisboa.
Augusto Cesar, Lisboa.
" José Carlos d'Oliveira, Lisboa.
" Pereira da Silva, Lisboa.
" Ribeiro dos Santos Viegas, Lisboa.
Aurelio Chagas Franco, Lisboa.
Bartholomeu Dias Pereira, Lisboa.
Bernardo Augusto da Costa Simões, Lisboa.
" Dias, Lisboa.
Caetano da Gama Cordeiro da Cruz Nunes, Lisboa.
Candido Augusto da Encarnação Santos, Lisboa.
Carlos Augusto de Carvalho, Lisboa.
" " Cordeiro, Lisboa.
" Candido Coutinho, Lisboa.
" Martins de Carvalho e Costa, Lisboa.
" Prospero Barella, Lisboa.
Cesar Alves d'Azevedo Pires, Lisboa.
Conde do Restelo, Belem.
Cirino da Silva, Lisboa.
Diogo José da Encarnação Carvalho, Lisboa.
Domingos Estanislau da Silva, Lisboa.
" Francisco da Silva Nogueira, Lisboa.
Eduardo Ferreira d'Oliveira e Silva, Lisboa.
Emilio Augusto de Faria Estacio, Lisboa.
Emilio Manuel Fragoso, Lisboa.
Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro, Lisboa.
" Lima Amaro, Lisboa.
" dos Santos, Lisboa.
Fausto Cardoso de Figueiredo, Lisboa.
Fernando Augusto Calado Nunes, Lisboa.
Flaviano Eugenio Falcão Correia, Lisboa.
Francisco Carlos da Costa, Lisboa.
" Fernandes, Lisboa.
" José da Costa, Lisboa.
" Manuel Moreira Pratas, Lisboa.

Francisco Mendes Gomes, Belem.
Gaspar Maria do Nascimento, Lisboa.
Gaudencio Pires de Campos, Lisboa.
Henrique Rafael Dias Ferreira, Lisboa.
Horacio Pimentel, Lisboa.
Izidro Marques Baptista, Lisboa.
Jaime Eugenio Ribeiro de Mendonça, Lisboa.

" José da Costa, Lisboa.

João d'Almeida Pinto, Lisboa.

" Antonio Luiz Bispo, Lisboa.

" Carlos Alberto da Costa Gomes, Lisboa.

" de Deus Camacho Pimenta, Lisboa.

" Francisco de Jesus, Lisboa.

" José da Costa, Lisboa.

" Maria Lopes, Lisboa.

" Maria Pereira, Lisboa.

" Mateus Fernandes, Lisboa.

" de Matos Casaca, Lisboa.

" Norberto Gonçalves Guerra, Lisboa.

" Paiva da Costa, Lisboa.

" Quintino d'Avelar, Lisboa.

" Simões Costa, Lisboa.

" Victorino Vieira Lisboa.

Joaquim Antonio Vaz Leirinha, Lisboa.

" Duarte Ferreira, Lisboa.

" José da Luz Preto, Lisboa.

" Pedro de Moraes, Lisboa.

" Vieira da Fonseca Junior, Lisboa.

José Abilio Ferreira Junior, Lisboa.

" Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, Lisboa.

" Augusto Ferreira, Lisboa.

" Bento de Almeida, Lisboa.

" Bonito Rodrigues, Lisboa.

" de Matos Cid, Lisboa.

" Francisco Mendes, Lisboa.

" Maria Pereira Ferraz, Cintra.

" Feleciano Cardoso Alves d'Azevedo, Lisboa.

" Ferreira Fasenda, Belem.

- " Henriques de Paiva, Lisboa.
- " Maria de Jesus Reya Campos, Lisboa.
- " Maria Pinto Fonseca, Lisboa.
- " Maria Soares Teixeira, Lisboa.
- " Maria Vieira Borges Junior, Lisboa.
- " Martinho Nunes Junior, Alcochete.
- " Nunes, Lisboa.
- " Pedro Alves, Lisboa.
- " Pereira Pedroso, Lisboa.
- " Pereira Rodrigues, Lisboa.
- " Valentim, Lisboa.
- " Vicente das Neves, Lisboa.
- " Victorino Vieira, Lisboa.
- Julio Augusto da Cruz, Lisboa.
- " Bento Baptista, Lisboa.
- " Pinto Barata, Lisboa.
- Leopoldo Todi Gonçalves, Lisboa.
- Luíz Barreiros Lopes, Lisboa.
- " Fernandes Martins, Lisboa.
- " Filippe Maceira de Magalhães, Lisboa.
- " José Botelho Seabra Lopes, Lisboa.
- " Julio Dias Soares, Lisboa.
- " Pedro Branquinho, Lisboa.
- Manoel Adriano Mourato Vermelho, Lisboa.
- " André Junior, Queluz.
- " Antonio da Conceição, Lisboa.
- " Cordeiro Manso, Lisboa.
- " da Fonseca Mourato Godinho, Lisboa.
- " Fernandes Cruz (Dr.), Lisboa.
- " Joaquim d'Oliveira, Lisboa.
- " Luis Sequeira, Lisboa.
- " Martins Pinheiro, Lisboa.
- " Rodrigues A. Formosinho, Lisboa.
- Manoel Valente Serrano, Lisboa.
- Mario Augusto d'Azevedo da Costa Santos, Lisboa.
- " Hugo da Costa Santos, Lisboa.
- " Judice de Oliveira, Lisboa.
- Maximiano de Sousa Ferreira Leitão, Lisboa.

- Miguel Fadon Gonzales Lizasso, Lisboa.
 Pedro Augusto Ferreira da Silva, Lisboa.
 " Augusto Franco Junior, Belem.
 Prospero Ribeiro Chaves Meireles, Lisboa.
 Raul Lupi Nogueira, Lisboa.
 Rodrigo Gonçalves Bentes, Lisboa.
 " Maria Frazão, Lisboa.
 Sebastião Dias Braga, Lisboa.
 " Vito Abreu da Silva, Lisboa.
 Serafim Alves Pereira, Almada.
 Simplicio Lucio Canhoto, Lisboa.
 Victor Branco, Lisboa.
 " Manuel de Jesus Abrantes, Lisboa.

Correspondentes nacionais

- Abel Augusto Proença, Trancoso.
 " Martinho de Sousa Alves, Funchal.
 Abilio Romão Coutinho, Quissol, Loanda.
 Acacio Palmeiro da Costa, Extremoz.
 Adolfo Raul Rebelo da Fonseca, Vendas Novas.
 Alberto Saturnino Falcão de Gouveia Mendonça, Oliveira de Aze-
 meis.
 Alfredo Faustino d'Andrade, Porto.
 " Graça, Beira, Africa Oriental.
 " Machado da Silva, Vila Franca do Campo.
 " Paes de Paiva, Santa Comba Dão.
 Alfredo Teodoro Simões Manso, Vila do Avelar.
 Alvaro Alves d'Araujo Pinto Leite, Santarem.
 Anibal Augusto Cardoso Fernandes Leite da Cunha, Porto.
 Anibal Dias Saraiva, Móra.
 Antero Mendes Namóra, Paço d'Arcos.
 Antonio d'Almeida Oliveira Malta, Rio Maior.
 " d'Almeida Feliz, Mangualde.
 " Augusto Dias de Sousa e Silva, Santar.
 " Augusto Vieira, Ponta Delgada.
 " Baptista Alves de Lemos, Porto.
 " Bernardo de Miranda, Arruda dos Vinhos.

Antonio da Costa Lisma, Porto.

- " Dias Carrasco, Moncarapacho.
- " da Fonseca Simões, Tomar.
- " Gomes Duque, Cabo Verde.
- " Henriques d'Almeida, Carcavelos.
- " Joaquim Cardote, S. Lourenço do Bairro.
- " Maria Simões Ferreira, Taboa.
- " Martins Vidigal Salgado, Benavente.
- " da Mota Soares, Capelas, Ponta Delgada.
- " de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
- " da Silva Amorim, Pedrogam Pequeno.
- " Victor do Monte, Vila Viçosa.

Artur Barreiros, Arcos de Val de Vez.

- " Fernandes da Silva, Macau.

Augusto Alberto de Carvalho, Valença do Minho.

- " da Costa Paes de Figueiredo, Vizeu.
- " Maximo de Oliveira Freitas, Poço do Bispo.
- " Mendes Leite, Taveiro.

Aureliano José Santos Viegas, Coimbra.

Bento Cesar Pereira, Vila Franca de Xira.

Bernardo Ribeiro de Sousa, Vizeu.

- " Rodrigues Ventura, Loanda.

Bruno da Silva Lomba, Vianna do Castello.

Caetano de Figueiredo Ferreira, Santa Comba Dão.

Carlos Gorrão Mogo de Melo Alvim, Torres Novas.

- " Monteiro Torres, Benguela.

- " Victor da Silva Teles, Louroza.

Cesar Augusto de Fontes Simões, Torres Vedras.

- " Diniz Bastos dos Reis, Galveias.

- " Romano Batista, Setubal.

Custodio Heitor, Carcavelos.

Duarte Castdnheira Lobo, Ponta Delgada.

Eduardo Augusto Marques Perdigão, Olhalvo.

Eduardo Augusto Pereira Pimenta (Dr.), Porto.

- " Martins da Fonseca, Santo Antão, Cabo Verde.

- " Ribeiro, Linda-a-Velha.

Emidio Gonçalves d'Azevedo, Aldeia Galega do Ribatejo.

Evaristo Guilherme Fauchier Faure, Nelas.

- Fernando Augusto da Paixão, Elvas.
" Pimenta, Luso.
Firmino Antonio Soto Maior Raposo, Pernambuco.
Fortunato Freire Gameiro, Alcochete.
" Rocha da Fonseca, Condeixa-a-Nova.
Francisco Cardoso Aires Pinheiro, Faial.
" Costa, Belmonte.
" Ferreira Simões Brandão, Santo Antonio da Cachoeira,
Brazil.
" Garcia Branco, Mina de S. Domingos.
" de Paula Rebelo, Angra do Heroismo.
" de Sousa Gomes, Vila Nova de Portimão.
" Profirio Albano Gonçalves, Salvaterra de Magos.
" de Sales da Guerra, Borba.
Gonçalves Guerra, Angra do Heroismo.
Guilherme Goulart da Costa, Horta (Faial).
Henrique Calado Mendes, Eiras (Coimbra).
" Eduardo Nunes dos Santos, Pará.
" F. d'Oliveira Garcez, Penacova.
Humberto da Cunha Correia, Horta (Faial).
Higino Antonio da Silva, Vila Nova de Gaia.
Hildebrando José Gonçalves, Cintra.
João d'Almeida e Sousa Junior, Viana do Castelo.
" Alves da Silva, Porto.
" Augusto dos Santos, Santarem.
" Batista da Silva Matos, Cabo Verde.
" Fernandes da Cruz, Tavira.
" José Pereira Leal, Pico de Regalados.
" Lopes da Silva, Paço d'Arcos.
" Mendes da Fonseca, Beja.
" Mendes Lopes, Cascais.
" Rodrigues de Noronha Junior, Azambuja.
" Torres Pinheiro, Tomar.
" dos Santos Duarte, Benguela.
" Velasco Galiano, Loanda.
Joaquim Albino Fernandes, Lourenço Marques.
" d'Almeida e Cunha, Porto.
" Batista Alves de Lemos, Porto.

Joaquim Evaristo de Almeida, Coruche.

- " Fernandes Teixeira, Santa Cruz da Trapa.
- " de Jesus Cardoso e Sousa, Maiorca (Figueira da Foz).
- " Marques dos Santos, Valongo.
- " Mendes Corrêa, Coruche.
- " Pereira Cardoso, Vila das Velas (S. Jorge).
- " da Silva Gomes, Belem.
- " Tavares, Cidade da Praia (Cabo Verde).
- " Teotonio Segurado, Cascais.
- " Vaz Agostinho, Vizeu.

José Antonio Filipe de Proença, Peniche.

- " Antonio Lopes de Carvalho, Vidigueira.
- " Antonio Vieira Alves, Lisboa.
- " Antunes de Sousa, Souzelas.
- " d'Assumpção Mimoso, Castelo de Vide.
- " Augusto Carolino, S. João do Campo.
- " Augusto da Costa e Sales, Mealhada.
- " Batista Limpo Junior, Grandola.
- " Ferreira de Matos, Ilha do Principe.
- " Gonçalves Bandeira, Faro.
- " Henriques Pereira, Mangualde.
- " Inacio, S. Tomé.
- " Joaquim Duarte Imaginario, Chamusca.
- " Justo de Leão Junior, S. Tiago do Escoural.
- " Juvenal Pinto Soromenho, Seixal.
- " Maria da Costa Vilela, Paços de Ferreira.
- " Maria Martins, Guarda.
- " Martins da Costa, S. Pedro de Cintra.
- " de Matos Casaca, S. Braz d'Alportel.
- " de Melo Alves Brandão, Coimbra.
- " Pedro Dias, Ourique.
- " Pedro Xavier Rodrigão, Castelo Branco.
- " Pereira de Sousa, Muge.
- " Ribeiro Lopes, Lagos.
- " da Silva Fortes, Gavião.
- " Vaz d'Oliveira, Castelo Branco.

Julio d'Almeida, Guarda.

Luis Antonio da Costa, Vidigueira.

Luis Gomes da Silva, Angra do Heroismo.

" Gonçalves Casco, Reguengos.

Manuel Alves de Sá, Vilar do Paraizo.

" da Conceição Rocha, Viana do Alemtejo.

" da Costa, Sobral de Mont'Agraço.

" Euzebio de Sousa, Angra do Heroismo.

" Ferreira da Cunha, Ilhavo.

" Ferreira Geraldês, Aldeia Galega do Ribatejo.

" do Livramento Pires, Ponte de Sôr.

" José Fernandes Costa, Coimbra.

" Maria Serra, Chamusca.

" Marques Gouveia dos Santos, Estoril.

" Rodrigues Machado, Mina de S. Domingos.

" dos Santos Pereira Brazão, Cintra.

" dos Santos Marrazes, Monte de Caparica.

D. Margarida Aires Malheiros, Belas.

Mario de Mesquita Lopes, Cezimbra.

Rafael Baião Vieira, Cidade da Praia (Cabo Verde).

Raul Ferreira Vidal, Quilimane.

Ruy Lopes, Vila da Povoação.

Sebastião José Dantas, Loanda.

Serafim da Paz Medeiros, Mafra.

Silvestre Maria Lopes, Portalegre.

Sotero Simões d'Oliveira, Figueira da Foz.

Teotonio E. da Silva e Camara, Ponta Delgada.

Vasco Sequeira de Moraes, Ponta Delgada.

Victor da Silva Feitor, Coimbra.

Virgílio Augusto de Medeiros Botelho, Ponta Delgada.

" de Mesquita Lopes, Cezimbra.

Correspondentes estrangeiros

D. Angel Bellogim Aguasal, Madrid.

D. Angel Garrido, Madrid.

Mr. Augustin Nicot, Paris.

Mr. Debreux, Bruxelas.

Mr. Donato Valdez Fuguet, Tocuyo, Venezuela.

Mr. Emilie Gibert, Moulins.

D. Frederico Gomez de La Mata, Madrid.
 D. Francisco Enriquez, Madrid.
 Mr. G. N. Zaviniano, Athenas.
 Mr. H. Verhassel, Anvers.
 Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas, Barcelona.
 D. Juan Gualvento Talegon, Madrid.
 D. Juan Pedro Blesa, Madrid.
 D. Juan Roiz del Cerro, Madrid.
 Mr. Louis Creteur, Bruxelas.
 D. Luciano Garrido, Madrid.
 Manoel S. Soriano, México.
 D. Matias Avillez, Rebledo de Chabelo.
 Mr. De Mayer, Bruxelas.
 D. Nemesio Lallana, Madrid.
 D. Nicolás Gomez Calleja, Madrid.
 Mr. O. Debeck, Bruxelas.
 Dr. Pedro Leite Chermont, Pará.
 Mr. Theodore Belval, Bruxelas.
 Dr. Vande Walle, Bruxelas.

Balancete de Outubro de 1915

RECEITA

Saldo do mês anterior.....		467\$68,5
Cobrança :		
Quotas, 66.....	59\$40	
Diploma.....	2\$00	
		61\$40
Esc.....		529\$08,5

DESPEZA

Ordenado do escriturário.....	10\$00
" " continuo.....	16\$00
Reparos no edificio, resto.....	35\$00
Custo de um titulo de 5 obrigações prediais nominativas de 6 % ₀ , comprado ao preço de 91,50.....	457\$50
	518\$50
Saldo para o mês de Novembro.....	10\$58,5
Esc.....	529\$08,5

Balancete de Novembro de 1915

RECEITA

Saldo do mez anterior.....		10\$58,5
Cobrança :		
Quotas, 41.....	36\$90	
Diplomas, 2.....	4\$00	
Assignatura do jornal.....	3\$00	
Anuncio do dito.....	8\$44	
		<u>52\$34</u>
Esc.....		<u>62\$92,5</u>

Esc.....

DESPEZA

Coupons pagos:		
Atrazados, 4.....	2\$00	
De 1915, 9.....	4\$50	
		<u>6\$50</u>
Despeza do correio, do mês de Outubro.....		\$88
Dita, idem, do mês de Novembro.....		\$61
Despezas da secretária, do mês de Outubro.....		4\$26
Dita, idem, do mês de Novembro.....		5\$09,5
Ordenado do escriturário.....		10\$00
" " continuo.....		16\$00
Preenchimento de guias e sobscritos do correio, e registo de actas.....		3\$32
Gaz, do mês de agosto.....		1\$02,5
Dito do mês de Setembro.....		1\$41
Dito do mês de Outubro.....		\$20
Saldo para o mez de Dezembro.....		<u>13\$62,5</u>
Esc.....		<u>62\$92,5</u>

Esc.....

Balancete de Dezembro de 1915

RECEITA

Saldo do mês anterior.....		13\$62,5
Cobrança :		
Quotas, 131.....	117\$90	
Diplomas, 2.....	4\$00	
		<u>121\$90</u>
Esc.....		<u>135\$,525</u>

DESPEZA

Despeza do correio.....		\$45
Compra de artigos de expediente.....		1\$42
Preenchimento de guias e subsditos do correio e registo de actas.....		3\$69,5
Quotas da Sociedade da Cruz Vermelha de 1915 a 1916.....		2\$40
Seguro da mobilia e utensilios de 1915-1916.....		5\$00
Encadernação de livros para a biblioteca.....		2\$95
Despeza da secretaria.....		5\$78,5
Obrigações pagas, n.ºs 37, 205 e 454.....		30\$00
Gratificação ao continuo por serviços extraordinarios.....		15\$00
Ordenado do dito.....		16\$00
Dito do escriturário.....		10\$00
Copons pagos:		
Atrazados, 25.....	12\$50	
De 1915, 11.....	5\$50	
		18\$00
		110\$70
Saldo para o mês de Janeiro.....		24\$82,5
Esc.....		135\$52,5

Nota dos numeros das obrigações do emprestimo para a construcção do edificio que saíram sorteadas no sor eio a que se procedeu em 13 de junho de 1915: 37, 62, 115, 146, 205, 220, 282, 318, 359, 464.

Centro de Documentação Farmacêutica
REGIMENTO DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS
da Ordem dos Farmaceuticos

Decreto n.º 2:330, aprovando a tabela provisoria das alterações
aos preços dos medicamentos

Conformando-me com a nova tabela provisoria das alterações aos preços dos medicamentos, elaborada pela comissão nomeada em portaria de 2 de Agosto de 1915, e incumbida, pela de 4 de Fevereiro ultimo, da revisão bi-mensal do regimento dos preços dos medicamentos, com o fim de se atender, tanto quanto possível, ás oscilações constantes do mercado, na presente conjuntura:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a tabela provisoria das alterações aos preços dos medicamentos do regimento, aprovado por decreto de 26 de Abril de 1900, a qual faz parte do presente decreto e fica substituindo a que foi publicada com o decreto n.º 2:208, de Fevereiro ultimo.

§ unico. Os preços das quantidades maiores do que as que se acham taxadas na mesma tabela serão calculadas em relação ao preço fixado para a maior unidade.

Art. 2.º Os preços dos compostos e preparados de que seja componente algum dos produtos incluídos na sobredita tabela, com exclusão dos que na mesma tenham preço taxado, serão os do referido regimento com o aumento de 30 por cento.

Art. 3.º Os preços dos medicamentos que não se acharem nas condições dos artigos 1.º e 2.º serão os que tiverem na respectiva tabela do regimento de 26 de Abril de 1900 ou avaliar-se hão pela forma no mesmo estabelecida.

§ unico. Salvo o disposto no § unico do artigo 1.º, as advertencias e a tabela das manipulações do citado regimento são mantidas em vigor e terão applicação em qualquer dos outros casos previstos neste e nos anteriores artigos.

Art. 4.º Nos termos da legislação em vigor não é permitido, sob qualquer pretêxto, alterar as disposições estabelecidas neste decreto.

Art. 5.º É obrigatoria a inscrição do preço dos medicamentos nos rótulos e nas receitas, para cada fórmula separadamente.

Art. 6.º Ficam por esta forma alterados o decreto de 26 de Abril de 1900 e o regimento que dele faz parte, e revogado o decreto de 5 de Fevereiro ultimo e a tabela a que o mesmo se refere.

Art. 7.º O presente decreto entra em execução, depois de publicado, com a tabela anexa, no *Diario do Governo*.

Paços do Governo da Republica, 14 de Abril de 1916.—
Be. nardino Machado.—*Antonio Pereira Reis.*

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

	Valor por					
	1:000 grammas	100 grammas	10 grammas	Gramma	Decigramma	Centigramma
Acetato de morfina.....	—\$	—\$	—\$	\$70	\$08	—\$
Acido citrico.....	—\$	\$50	\$08	—\$	—\$	—\$
Acido fénico.....	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$	—\$
Acido ginocárdico.....	—\$	—\$	\$60	\$08	—\$	—\$
Acido láctico.....	—\$	—\$	\$30	\$04	—\$	—\$
Acido oleico puro.....	—\$	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$
Acido salicílico.....	—\$	—\$	\$80	\$10	—\$	—\$
Acido tânico.....	—\$	1\$00	\$16	\$04	—\$	—\$
Acido tártrico.....	—\$	\$50	\$06	—\$	—\$	—\$
Alteia.....	—\$	\$30	\$04	—\$	—\$	—\$
Alteia em pó.....	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$	—\$
Antipirina.....	—\$	—\$	1\$00	\$12	—\$	—\$
Apiol.....	—\$	—\$	1\$20	\$16	—\$	—\$
Atropina (sulfato).....	—\$	—\$	—\$	—\$	\$40	\$06
Azotato de bismuto (Sub-).....	—\$	2\$50	\$30	\$04	—\$	—\$
Azotato de potassa em pó.....	1\$50	\$20	\$04	—\$	—\$	—\$
Benzoato de bismuto.....	—\$	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$
Benzoato de soda.....	—\$	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$
Benzonaftol.....	—\$	—\$	1\$60	\$20	—\$	—\$
Betol.....	—\$	—\$	1\$00	\$12	—\$	—\$
Bi-tartrato de potassa.....	—\$	\$30	\$04	—\$	—\$	—\$
Boro-tartrato de potassa.....	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$	—\$
Brometo de estroncio.....	—\$	—\$	\$60	\$08	—\$	—\$
Brometo de potassa.....	—\$	—\$	\$40	\$06	—\$	—\$
Brometo de sódio.....	—\$	—\$	\$30	\$04	—\$	—\$
Canfora.....	—\$	\$50	\$06	—\$	—\$	—\$
Canfora em pó.....	—\$	\$60	\$08	—\$	—\$	—\$
Canhamo indiano.....	—\$	1\$60	\$20	—\$	—\$	—\$
Canabina.....	—\$	—\$	—\$	2\$00	\$30	\$04
Cantáridas em pó.....	—\$	—\$	\$30	\$04	—\$	—\$
Carbonato de bismuto.....	—\$	3\$20	\$40	\$06	—\$	—\$
Carbonato de chumbo em pó.....	—\$	\$15	\$03	—\$	—\$	—\$
Citrato de magnesia açucarado.....	—\$	\$30	\$04	—\$	—\$	—\$
Citrato de magnesia (limonada).....	1\$00	\$15	—\$	—\$	—\$	—\$
Cloral hidratado.....	—\$	—\$	\$50	\$06	—\$	—\$
Clorato de potassa.....	—\$	\$50	\$06	—\$	—\$	—\$
Cloreto de apomorfina.....	—\$	—\$	—\$	2\$40	\$35	\$\$5
Cloreto de calcio cristalizado.....	—\$	\$50	\$08	—\$	—\$	—\$
Cloreto de morfina.....	—\$	—\$	—\$	\$80	\$12	\$02
Cloreto de prata.....	—\$	—\$	—\$	\$30	\$04	—\$
Cloreto de sódio puro.....	—\$	\$20	\$03	—\$	—\$	—\$
Cloroformio.....	—\$	\$80	\$12	\$04	—\$	—\$
Codéina.....	—\$	—\$	—\$	1\$50	\$20	\$03

	Valor por					
	1.000 grammas	100 grammas	10 grammas	Gramma	Decigramma	Centigramma
Cremor de tártaro.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Cremor de tártaro soluvel.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Creosota pura.....	-\$	-\$	\$20	\$04	-\$	-\$
Dermatol.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Duboisina.....	-\$	-\$	-\$	7\$00	\$80	\$10
Emetina corada.....	-\$	-\$	-\$	2\$00	\$30	\$04
Emetina pura.....	-\$	-\$	-\$	6\$00	\$60	\$10
Espermacete.....	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$	-\$
Éter.....	-\$	\$60	\$10	-\$	-\$	-\$
Eufórbio.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Etracto fluído de <i>hydratis canadensis</i> ..	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Fezes de ouro.....	-\$	\$80	\$02	-\$	-\$	-\$
Fenacetina.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Fosfato de soda, puro.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Formol.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Glicerina.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Glicerofosfato de cal.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Glicerofosfato de ferro.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicerofosfato de magnesia.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicerofosfato de potassa.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicerofosfato de soda.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Glicose pura.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Goma adraganta.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Hidrato de cloral.....	-\$	-\$	\$50	\$06	-\$	-\$
Hipossulfito de magnesia.....	-\$	\$80	\$10	\$02	-\$	-\$
Hipossulfito de soda puro.....	1\$20	\$16	\$03	-\$	-\$	-\$
Iodeto de estroncio.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Iodeto de potassio.....	-\$	3\$00	\$40	\$06	-\$	-\$
Iodeto de sódio.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Iodo.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Iodoformio.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Ipecacuanha.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Lactofosfato de cal gelatinoso.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Lanolina.....	-\$	1\$50	\$20	-\$	-\$	-\$
Laudano de Rousseau.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Laudano de Sydenham.....	-\$	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$
Limonada citro-magnesica.....	1\$00	\$15	-\$	-\$	-\$	-\$
Linhaça em grão.....	\$36	\$04	-\$	-\$	-\$	-\$
Linhaça em pó.....	\$40	\$05	-\$	-\$	-\$	-\$
Litargírio em pó.....	-\$	\$08	\$02	-\$	-\$	-\$
Licopodio.....	-\$	1\$50	\$20	-\$	-\$	-\$
Lisol.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Magnesia calcinada.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Manteiga de cacau.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Mentol.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Mercurió doce.....	-\$	1\$20	\$16	-\$	-\$	-\$

	Valor por					
	1:000 gramas	100 gramas	10 gramas	Grama	Decigrama	Centigrama
Mercurio impuro.....	-\$	\$50	\$08	-\$	-\$	-\$
Mercurio puro.....	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$	-\$
Morfina.....	-\$	-\$	-\$	\$70	\$08	-\$
Nitrato de amoníaco.....	-\$	\$35	\$05	-\$	-\$	-\$
Nitrato de bismuto (Sub).....	-\$	2\$50	\$30	\$04	-\$	-\$
Nitrato de potassa.....	1\$20	\$16	\$03	-\$	-\$	-\$
Oleo de chaulmoogra.....	-\$	1\$50	\$24	-\$	-\$	-\$
Oleo de ricino.....	-\$	\$24	\$04	-\$	-\$	-\$
Oleo de bacalhau, louro.....	1\$50	\$20	-\$	-\$	-\$	-\$
Opio.....	-\$	-\$	1\$00	\$15	\$03	-\$
Oxido de chumbo em pó.....	-\$	\$08	\$02	-\$	-\$	-\$
Oxido mercúrico.....	-\$	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$
Permanganato de potassa.....	-\$	\$80	\$12	\$02	-\$	-\$
Piperazina.....	-\$	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$
Pirofosfato de soda.....	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Poligala de Virginia.....	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Pomada mercurial.....	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$	-\$
Resorcina.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Sal de chumbo.....	-\$	\$20	\$03	-\$	-\$	-\$
Sal de Seignette.....	-\$	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Salicilato de bismuto.....	-\$	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$
Salicilato de metila.....	-\$	2\$40	\$30	-\$	-\$	-\$
Salicilato de soda.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Salicina.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Salol.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Salofena.....	-\$	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$
Salsaparrilha.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Santonina.....	-\$	-\$	4\$00	\$50	\$06	-\$
Silicato de potassa, liquido.....	2\$00	\$30	\$04	-\$	-\$	-\$
Silicato de potassa, solido.....	-\$	\$70	\$10	-\$	-\$	-\$
Sub-azotato de bismuto.....	-\$	2\$50	\$30	\$04	-\$	-\$
Sub-carbonato de bismuto.....	-\$	3\$20	\$40	\$06	-\$	-\$
Sulfato de atropina.....	-\$	-\$	-\$	-\$	\$40	\$06
Sulfato de mercurio (Bi).....	6\$00	\$80	\$10	-\$	-\$	-\$
Sulfato de morfina.....	-\$	-\$	-\$	\$70	\$08	-\$
Sulfonal.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Tanalbina.....	-\$	-\$	\$80	\$10	-\$	-\$
Tanato de bismuto.....	-\$	-\$	\$60	\$08	-\$	-\$
Tanato de canabina.....	-\$	-\$	2\$00	\$24	\$04	-\$
Tanato de peletierina.....	-\$	-\$	-\$	3\$50	\$40	\$06
Tartrato de potassa.....	-\$	\$50	\$07	-\$	-\$	-\$
Tartrato de potassa e ferro.....	-\$	\$70	\$10	-\$	-\$	-\$
Tartrato de potassa e soda.....	-\$	\$40	\$06	-\$	-\$	-\$
Tintura de <i>hydrastis canadensis</i>	-\$	-\$	\$20	\$04	-\$	-\$
Tintura de iodo.....	-\$	\$80	\$12	-\$	-\$	-\$
Tintura de ipecacuanha.....	-\$	1\$20	\$16	-\$	-\$	-\$

	Valor por					
	1:000 gramas	100 gramas	10 gramas	Grama	Decigrama	Centigrama
Tintura de opio.....	-\$	1\$00	\$16	-\$	-\$	-\$
Tintura de canfora composta	-\$	1\$00	\$12	-\$	-\$	-\$
Tilia.....	-\$	\$24	\$04	-\$	-\$	-\$
Trional.....	-\$	-\$	1\$00	\$16	-\$	-\$
Urotropina Schering.....	-\$	-\$	2\$00	\$24	-\$	-\$
Valerato de atropina.....	-\$	-\$	-\$	3\$00	\$40	\$06
Vazelina liquida para uso interno	4\$00	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$
Vinho de opio composto.....	-\$	-\$	\$40	\$66	-\$	-\$
Xarope de codeína.....	4\$00	\$60	\$08	-\$	-\$	-\$

Paços do Governo da República, 14 de Abril de 1916.—O
Ministro do Interior, *Antonio Pereira Reis*.

NOTA.—A comissão de redacção comunica que continuará publicando todas as portarias ou alterações respeitantes ao «Regimento de Preços dos Medicamentos» logo que venham publicados no *Diario do Governo*.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Mobilização de Farmaceuticos

A folha oficial publicou no dia 4 de Maio de 1916, um decreto referente ás «Escolas preparatorias de officiaes milicianos», do qual extraímos os seguintes artigos que interessam directamente a classe farmaceutica salientando o facto de ser devido ás instancias da Direcção desta Sociedade junto de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Guerra, a inclusão do art. 4.º e seu paragrafo neste decreto. Aproveitando o forçado atrazo do nosso Jornal, inserimos neste numero o aludido decreto.

Artigo 1.º Durante o estado de guerra continúa em vigor a actual legislação sobre o recrutamento, preparação e promoção dos officiaes milicianos, com as alterações constantes do presente decreto.

Art. 3.º Não funcionarão escolas preparatorias para officiaes medicos e veterinarios milicianos.

§ 1.º São promovidos desde já a alferes medicos milicianos e alferes veterinarios milicianos todas as praças que estejam nas condições do decreto n.º 2:345, de abril de 1916, e os medicos e veterinarios civis com mais de 20 anos e menos de 30, aptos para o serviço militar.

§ 2.º Os officiaes milicianos, a que se refere o paragrafo anterior, serão mandados apresentar, depois de promovidos, nos hospitais militares de 1.ª classe de Lisboa e Porto, e no hospital veterinario militar de Lisboa, onde durante seis semanas receberão instrução de oito horas diarias, de harmonia com os planos de instrução estabelecidos pelo artigo 77.º da parte IV do regulamento para a instrução do exercito metropolitano.

Art. 4.º São promovidos a alferes farmaceuticos milicianos, todas as praças que tiverem o curso completo de farmacia.

§ unico. Tem applicação aos alferes farmaceuticos milicianos a doutrina estabelecida no § 2.º do artigo antecedente.

Art. 6.º A escola preparatoria para officiaes milicianos, creada em Lisboa, nos termos do artigo 2.º, será dirigida por um official superior, e terá como instrutores tantos capitães ou subalternos das diferentes armas e serviços, quantos os que forem necessarios para o ensino, conforme o numero de candidatos.

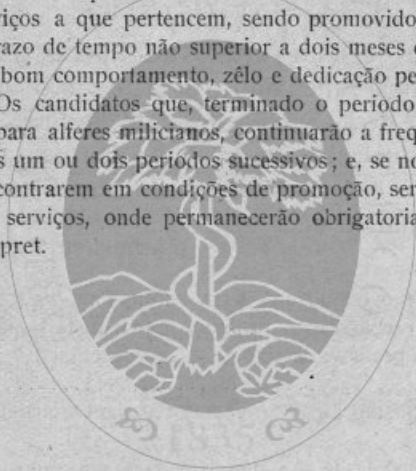
§ unico. Relativamente ao pessoal das outras escolas, seguir-se-hão as disposições da parte IV do regulamento para a instrução do exercito metropolitano.

Art. 7.º As escolas preparatorias começam a funcionar desde já, e não cessarão enquanto durar o estado de guerra; a sua duração será de seis semanas e a instrução de cada dia abrangerá oito horas uteis.

Art. 8.º A setima semana de cada periodo de instrução será empregada no apuramento a que se refere o artigo 46.º da parte IV do regulamento para instrução do exercito metropolitano e em quaesquer provas complementares.

Art. 9.º Os candidatos julgados aptos pelo juri a que se refere o artigo 46.º da parte IV do regulamento para a instrução do exercito metropolitano, são immediatamente nomeados aspirantes a official milicianos e mandados apresentar nas unidades e serviços a que pertencem, sendo promovidos a alferes milicianos se, decorrido um prazo de tempo não superior a dois meses de serviço efectivo, comprovarem o seu bom comportamento, zêlo e dedicação pelo serviço militar.

Art. 10.º Os candidatos que, terminado o periodo de instrução não forem julgados aptos para alferes milicianos, continuarão a frequentar as escolas preparatorias por mais um ou dois periodos sucessivos; e, se no fim do terceiro periodo ainda não se encontrarem em condições de promoção, serão mandadas apresentar nas unidades e serviços, onde permanecerão obrigatoriamente durante um ano, como praças de pret.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

INDICE ALFABETICO

DA
Serie 15.^a — Tomo 2.^o — 1915

A

	Pag.
Acção dos açucares aldehídicos e acetonicos sobre o licor de Fehling, por A. Remy.....	230
Acido fosforico granulado.....	297
Adhesol não fenicado.....	297
Agua oxygenada.....	325
Airol. (Suplemento à 4. ^a edição da Farmacopectia Holandesa).....	284
Alival.....	395
Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana, durante o 80. ^o anno da sua instituição.....	345
Analises do Cenjoim, por E. Cocking.....	381
Aniodol (solução).....	326
Antonio Carvalho da Fonseca.....	306
Antonio Carvalho da Fonseca (Algumas palavras á beira do tumulo).....	307
Apreciação rapida da origem das aguas minerais.....	221
A presença dos oxidoses nas materias primas vegetaes.....	375
Apresentação de um novo (Interesses Profissionais).....	355
Aurocantano.....	394
Autonomia das Escolas de Farmacia.....	290
Autonomia das Escolas de Farmacia (documentos comprovativos).....	273

B

Balancete de Janeiro de 1915.....	267
» Fevereiro de 1915.....	267
» Março de 1915.....	268
» Abril de 1915.....	322
» Maio de 1915.....	322

	Pag.
Balancete de Junho de 1915.....	323
» Julho de 1915.....	367
» Agosto de 1915.....	368
» Setembro de 1915.....	368
» Outubro de 1915.....	423
» Novembro de 1915.....	424
» Dezembro de 1915.....	424
Banho salino de Carlsbad.....	336

INDICE ALFABETICO

Calmonal.....	296
Caracterisação da globulina em presença doutras substancias albuminoides urinarias, por H. Robert e J. Parisot.....	332
Coaltar saponizado, Le Bœuf.....	336
Colargol (Suplemento á 4.ª edição da Farmacopeia Holandezza).....	283
Concurso internacional tendo em vista procurar um desnaturante para o alcool.....	302
Compostos arsenicais da Farmacopeia Portugueza, pelo professor A. J. Ferreira da Silva.....	382
Conferencias.....	303
Cronologia Pharmaceutica, por V. Mazloun Bey, pharmaceutico no Cairo..	247
Cronologia Pharmaceutica (continuação).....	298

D

Depilatorio.....	254
Despacho da Auditoria do Contencioso Administrativo no processo n.º 792 entre a Sociedade Pharmaceutica Lusitana e a Camara Municipal de Lisboa.....	397
Deve reservar-se para o pharmaceutico o exclusivo da venda de especialidades pharmaceuticas?.....	338
Diadermina.....	337
Discurso proferido junto do jazigo de Joaquim Urbano da Veiga.....	304
Dosagem da acetona na urina, por M. Söbel.....	245
Dosagem da antipyrina, por M. M. O. Emery e S. Palkin.....	284 e 379
Dosagem do bromo na canfora monobromada, por M. André e Senlièr..	390
Dosagem do cadmio no zinco, por M. W. Cooper.....	282
Dosagem da cafeina e da teobromina na nóz de cola, por M. Gari.....	244
Dosagem do cloro e do bromo nos compostos organicos, por M. W. Robertson.....	328
Dosagem do fosforo nos glycerofosfatos.....	292
Dosagem do iodo no xarope de iodeto de ferro.....	390
Dosagem do manganez no estado de sulfureto, por M. Williers.....	299
Dosagem do mercurio na urina por via electrolytica, por M. H. Palme...	244

	Pag.
Dosagem na urêa na urina, por A. Halm e J. Saphra.....	334
Dosagem volumetrica do cloreto mercurico, por M. D. N. Stuerve.....	243
Dosagem volumetrica do cobre pelo nitro prussiato de sodio, por Gino Zuccari.....	281

E

Elogio dos trabalhos do sr. J. M. Soares Teixeira como Bibliotecario da Sociedade.....	349
Elogio historico de Antonio Carvalho da Fonseca.....	353
Enomorfona.....	295
Ensaio do glicerofosfato de calcio.....	238
Extrato da conta de receita e despesa do ano economico de 1914 a 1915.....	346

F

Fosfatina Fallières.....	337
--------------------------	-----

G

Glicerofosfatos ; Resumo dos trabalhos de M. M. François e E. Boismouu.....	232
Glicerofosfatos (continuação).....	285
Glicerofosfato de calcio granulado.....	242
Glicerofosfato de sodio.....	241

I

Interesses Profissionais.....	239
" " ".....	308
" " ".....	314 e 315
" " ".....	397
Investigação do indoxilo nas urinas ictericas, por M. Louis Belières.....	333
Investigação na urina das materias corantes da bilis, por A. Maslow.....	332

M

Metodo rapido para pesquisar e dosear a acetona na urina, pelo dr. Conrado Granell.....	391
Migrainina (antimigraine).....	397
Mobilisação de Farmaceuticos.....	431

N

Necrologia (Antonio Carvalho da Fonseca e Joaquim Urbano da Veiga).....	304
" (Dr. José da Ponte e Souza).....	256

	Pag.
Nota sobre a caracterisação do acido cianidrico pela transformaçao em sulfocianeto de ferro, por M. M. P. Lavalie e L. Varenne.....	329
Nova reacção dos nitratos, por M. A. Tingle.....	329
Nova metodo de dosagem da glycerina, por C. H. Briggs.....	379

O

Officio ao Exm. ^o Sr. João Carlos da Costa Gomes.....	260
» ao Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portugueses.....	259
» da Direcção Geral das Alfandegas.....	399
» n. ^o 119. (Camara Municipal).....	314
» n. ^o 130 (Camara Municipal).....	314
» n. ^o 131 (Associação dos Medicos Portugueses).....	315
Oxipineno.....	394

Pepsina granulada.....	297
Pesquisa do chumbo no sub-nitrato de bismuto, por M. Guerin.....	243
» da glycerina.....	285
» e dosagem da sacarina no cacau, por M. Driessen.....	391
Pilulas antigotosas.....	296
Pó laxativo com séne.....	253
Pomada de amido e gelatina.....	254
Premio José Dionisio Correia.....	347
Preparação das ampolas de cloreto de morfina, por Saturnino Cambroner.....	334
Preparação de solutos de escopolamina, estaveis, por M. W. Straub.....	247
Processo rapido para investigar a urobilina, nas urinas, por M. J. Ville... ..	333
Protargol (Suplemento á 4. ^a edição da Pharmacoepia Holandesa).....	283

Q

Quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana em 30 de Junho de 1915.....	412
Quinoidol, quina iodada, por M. M. A. Mouchet e Malbec.....	293

R

Reacção da cocaina, por M. F. Pisani.....	245
Reacção muito sensivel da apomorfina, por M. M. Grimbert e Lecièrè.....	246
Redução dos cloratos em cloretos pelos sais de hidrazina e uma substancia catalitica, por R. Hodgkinson.....	282
Regimento de preços dos medicamentos.....	369
Regimento de preços dos medicamentos.....	425
Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 80. ^o anno.....	348

Relatorio dos factos ocorridos na sociedade durante o ano (lido pelo Presidente na sessão solene de 24 de Julho).....	356
---	-----

S

Sal de Carlsbad (artificial).....	296
Sessão de 12 de Janeiro de 1915.....	260
» 26 » Janeiro de 1915.....	262
» 8 » Fevereiro de 1915.....	263
» 9 » Fevereiro de 1915.....	265
» 23 » Fevereiro de 1915.....	266
» 27 » Abril de 1915.....	316
» 25 » Maio de 1915.....	317
» 8 » Junho de 1915.....	319
» 29 » Junho de 1915.....	320
» 7 » Julho de 1915.....	342
» 13 » Julho de 1915.....	343
Sessão solene. 24 de Julho de 1915.....	344
» de 27 de Julho de 1912.....	363
» 10 » Agosto de 1915.....	365
» 31 » Agosto de 1915.....	366
» 12 » Outubro de 1915.....	400
» 9 » Novembro de 1915.....	401
» 30 » Novembro de 1915.....	404
» 14 » Dezembro de 1915.....	408
» 28 » Dezembro de 1915.....	411
Sobre a cana do açúcar e a sua expansão no mundo.....	294
Solutos alcalimetricos inalteraveis, por N. Duyk, Bruxellas.....	326
Soluto de Chéron modificado, por R. Cerbelaud.....	253
Soluto de colestérina injectavel.....	253
Soluto de pirofosfato de ferro.....	337
Sôro de chloroformio anestésico.....	253
Sôro de Grasset.....	396
Sôro hipertónico synthetico.....	396
Sôro isotónico synthetico.....	396
Steresol fenicado, Berlióz.....	297
Subsidio para a historia da legislação pharmaceutica (Interesses Profissionais).....	308
Substancias que marcaram as reacções cromaticas da estricnina, por Efsio Mamel.....	245
Supositorios mercuriais.....	395

T

Tornesol sensível e estavel, por M. Püschel.....	381
--	-----

U

	Pag.
Um caso de envenenamento pelo meimendo.....	224
Um livro util (Variedades).....	393
Uma reação especificada do acido picrico, por M. G. Rodillon.....	327

X

Xarope de dionina composto.....	396
Xarope de guaiacol.....	396



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



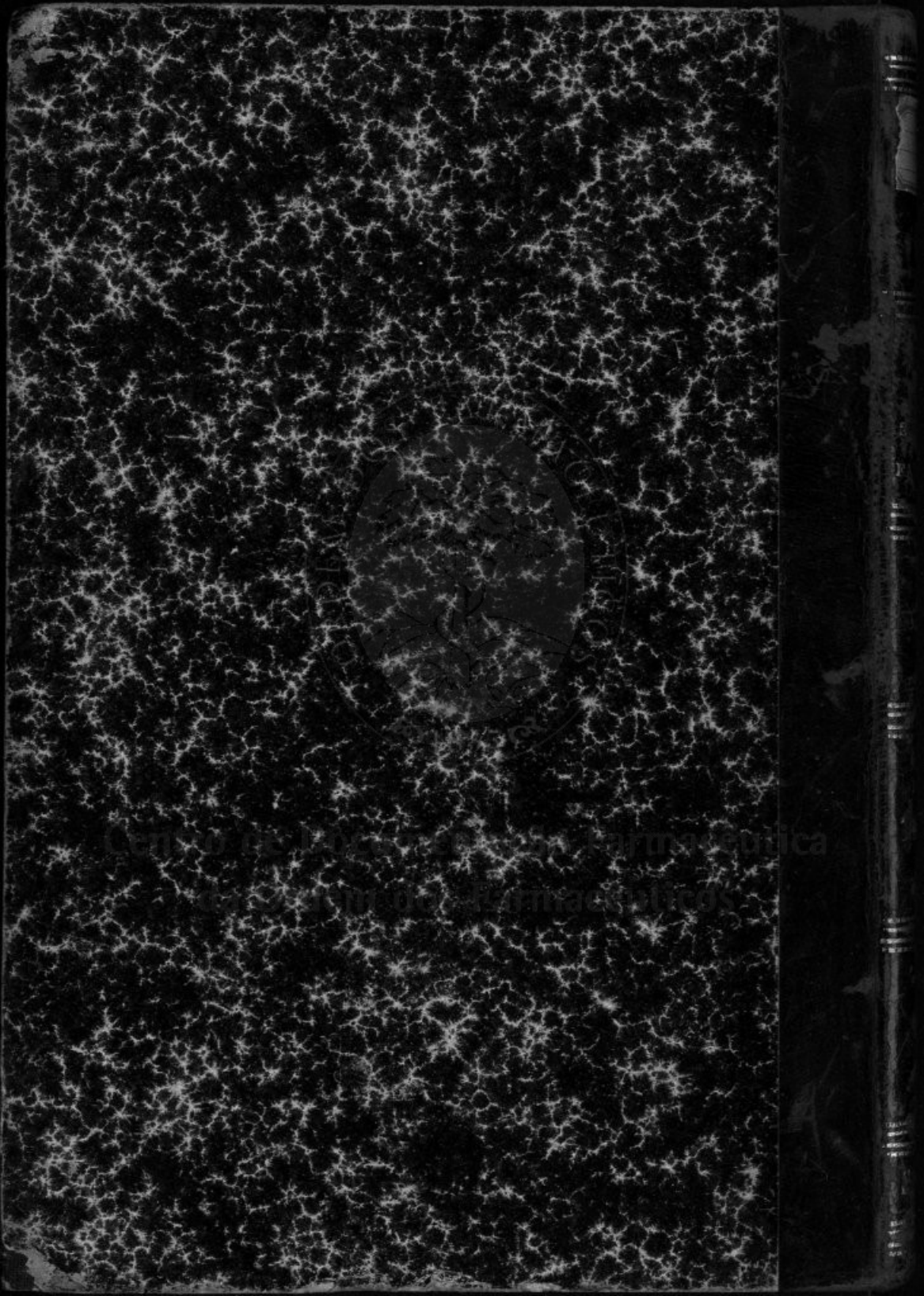
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT A. FAY

CHICAGO, ILL.

1952

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT A. FAY

CHICAGO, ILL.

1952

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT A. FAY

CHICAGO, ILL.

1952

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT A. FAY

CHICAGO, ILL.

1952

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT A. FAY

CHICAGO, ILL.

1952

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT A. FAY

CHICAGO, ILL.

1952

PHYSICS 309

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR